

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB - 15.874

do Município
de Jundiá

11 DE ABRIL DE 2008

EDIÇÃO Nº 3176

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042, DE 10 DE MARÇO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.466-7/07, —

RESOLVE autorizar ao **JUNDIAÍ KENEL CLUBE**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do evento “8º Osso de Ouro”, nos dias 12 e 13 de abril de 2008, das 08h30m às 20h30m, bem como nos dias 09 a 11 e 14 de abril de 2008, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem e desmontagem.

RESOLVE, ainda, autorizar o **JUNDIAÍ KENEL CLUBE**, a título precário e oneroso, o uso da área pública localizada no interior do Complexo, para estacionamento dos expositores.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de março de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do evento “8º Osso de Ouro”.

Processo nº 17.466-7/07

Aos dias do mês de de dois mil e oito, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o **Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e o **JUNDIAÍ KENEL CLUBE**, com sede à Rua Lupe Cotrin nº 418, Vila Liberdade, nesta cidade de Jundiá, inscrito no CNPJ sob nº 49.391.733/0001-93, representado por seu Diretor Presidente

Sr. **CESAR GERARDO MOSCOSO CASO**, portador da RNE nº W472.243-8 e CPF/MF nº 084.799.828-29, adiante denominada apenas **AUTORIZADO**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I – Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do evento “8º Osso de Ouro”, nos dias 12 e 13 de abril de 2008, das 8h30m às 20h30m.

Parágrafo único – Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso da área nos dias 09 a 11 e 14 de abril de 2008, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II – O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1.985, devendo o **AUTORIZADO** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III – A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV – O **AUTORIZADO** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V – O acesso ao evento será franqueado à comunidade.

Parágrafo Único – Fica autorizada a cobrança de valor correspondente a R\$15,00 (quinze reais) por veículo, para utilização da área pública localizada no interior do Complexo, para estacionamento dos expositores.

VI – Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, o **AUTORIZADO** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 09 de abril de 2008.

VII – O **AUTORIZADO** deverá prestar garantia, pela utilização do próprio público objeto da presente autorização, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido no ato da assinatura do presente Termo, mediante depósito do valor aos cofres municipais ou prestação de fiança bancária.

VIII – A importância referida na cláusula anterior será devolvida ao responsável pela promoção ao término da mesma, após regular vistoria das instalações do Parque, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese do valor dos danos superar o montante da garantia.

IX – Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade

correrão por conta do **AUTORIZADO**.

X – O **AUTORIZADO** obriga-se, pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, respondendo por quaisquer danos causados ao próprio público.

XI – O **AUTORIZADO** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XII – O **AUTORIZADO** obriga-se, também, ao ressarcimento de todo e qualquer prejuízo reclamado pelos frequentadores do evento, por eventuais danos ocorridos.

XIII – Durante a realização do evento, e após, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XIV – Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta exclusiva do **AUTORIZADO**, inclusive os encargos referentes a direitos autorais devidos ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

XV – Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica o **AUTORIZADO** obrigado a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.

XVI – Compromete-se também o **AUTORIZADO** a promover a organização do evento de modo a não gerar transtornos ao trânsito no entorno da área objeto da presente autorização, bem como visando assegurar a segurança dos pedestres.

E, por estarem assim, estabelecidas às condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

CESAR GERARDO MOSCOSO CASO
p/ Autorizado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PORTARIA Nº 060, DE 02 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.588-4/07, —

DESIGNA a Dr^a. **ROSELI MARIA SEREQUIN**, a Dr^a. **PAULA HUSEK SERRÃO** e o Dr. **MARCOS PEREIRA CASTRO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a *Comissão de Inquérito* encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 29.588-4/07, referente a ocorrências envolvendo servidores municipais, designando ainda, a Sr^a. **KÁTIA ROSSETO**, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.959-8/01, _____

DESIGNA as servidoras **MARGARIDA MARIA FERRAZ DE CAMPOS** e **SUZANA RAMIL SOEIRO** na qualidade de titulares, em substituição à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA**, para comporem o **CONSELHO GESTOR DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS**, nomeada pela Portaria nº 206, de 14 de dezembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 067, DE 07 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.567-1/03, _____

RESOLVE excluir o servidor **JOSÉ CLÁUDIO DECICO JUNIOR**, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, constituída pela Portaria nº 179, de 03 de novembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005, _____

NOMEIA o Sr. **ARMANDO MIETO JUNIOR**, portador da CI/RG nº 8.098.874 SSP/SP, para exercer, a partir de 08 de abril de 2008, o cargo de **Diretor do Serviço Funerário Municipal**, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2008.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.168, DE 03 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o artigo 67 da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004, e o artigo 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, e ao que consta do Processo nº 25.514-4/07,- _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada, passando a integrar o Sistema Viário do Município, a via existente que prolonga a Rua Dário Murari até a Avenida Antonio Frederico Ozanan, caracterizada na planta anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A via de que trata o artigo 1º deste Decreto fica classificada como "via coletora".

Art. 3º - A alteração de que trata este Decreto será lançada no Mapa do Sistema Viário do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.174, DE 04 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.504-8/07,- _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da permissão de uso para a instalação de banca de jornais e revistas, exercidas pelo permissionário **RODOLFO JOBSTRAIBIZER GIATTI**, situada no Terminal Rodoviário "José Alves", localizado na Avenida Nove de Julho, Jardim Anhanguera, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.182, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, §§ 1º, 2º E 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE CAMERA DIGITAL PARA USO NO CADASTRO UNICO, PARA CONFECCAO DE CARTEIRINHAS, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 596.954.				
REF. SOLICITACAO 299 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO	S	O	C	I
Pedido				Requisição
				596.954 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A NOVA SEDE DA SEMIS, CONF. SOLICITACAO DE COMPRAS 596.959				
REF. SOLICITACAO 277 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO	S	O	C	I
Pedido				Requisição
				596.959 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE DICCIONARIO ESCOLAR INGLES/PORTUGUES PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MUNICIPAL				
REF. SOLICITACAO 297 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	E	S	P	O
Pedido				Requisição
				597.101 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ASSESSORIA PROJETO EDUCACAO CORPO INTEIRO				
REF. SOLICITACAO 288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	E	S	P	O
Pedido				Requisição
				596.255 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, REGISTRO 268/1 DO PROVIMENTO.COMUNICADO SMEE G S - 0 0 9 / 2 0 0 8 .				
REF. SOLICITACAO 300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	E	S	P	O
Pedido				Requisição
				Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL DIDATICO PARA UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXOS EDUCACIONAIS.				
REF. SOLICITACAO 286 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	E	S	P	O
Pedido				Requisição
				595.816 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES PARA SERVIÇOS DO PAÇO				
REF. SOLICITACAO 305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P	E	D	O
Pedido				Requisição
				597.234 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA O CENTRO DAS ARTES.				
REF. SOLICITACAO 302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	P	E	D	O
Pedido				Requisição
				597.226 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, REGISTRO 268/1-PROVIMENTO. COM.SMEE/GS/009/08				
REF. SOLICITACAO 304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS	H	U	M	A
Pedido				Requisição
				Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONF. RI 596.776, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 294 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 596.776 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LONGARINA PARA USO NA UBS NOVO HORIZONTE, CONF. RI 596.800, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 295 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 596.800 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UBSS, NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, CONF. RI 596.591, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 596.591 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TROCA DE MOBILIÁRIO CONFORME PADRONIZADO PELA SMPMA/PMJ REF. SOLICITAÇÃO 281 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Pedido Requisição 596.994 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE NOVAS ATRIBUIÇÕES DA SMPMA - AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLDADAS REF. SOLICITAÇÃO 283 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 353.091,69, (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

07.01.04.122.0002.2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS (PAÇO)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 132.000,00

11.01.04.122.0002.2036 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.P.M.A.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 38.000,00

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 6.500,00

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 88.173,10

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 14.310,00

15.01.08.122.0009.2110 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 19.810,00

15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS

R\$ 550,00

18.01.12.361.0002.2555 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES(SMEE-FUND.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 52.378,59

22.01.13.392.0021.2281 MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.370,00

TOTAL....R\$ 353.091,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 88.173,10

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 52.378,59

15.01.08.122.0009.2110 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 19.810,00

15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS

R\$ 550,00

22.01.13.392.0021.2281 MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.370,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 190.810,00

TOTAL....R\$ 353.091,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.183, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 226/07. PROJETO COLO DA SERRA. REF. SOLICITAÇÃO 289 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição 596.462 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES, CONTRATO 209/06. REF. SOLICITAÇÃO 291 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição 596.592 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETOS E EVENTOS DA SMEE. REF. SOLICITAÇÃO 285 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição 594.509 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 595858 - EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS TIRADENTES E DOM JOSÉ GASPARI, NA VILA RIO BRANCO. REF. SOLICITAÇÃO 282 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 221.117,87, (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0028.1998 ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 88.568,86

13.01.12.361.0019.1017 CONSTR., AMPL.E REF.PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 73.149,01

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 59.400,00

TOTAL....R\$ 221.117,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0023.1010 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 88.568,86

13.01.12.361.0019.2056 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 132.549,01

TOTAL....R\$ 221.117,87

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.184, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSFERENCIA PESSOAL.
REF. SOLICITAÇÃO 303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S
Pedido Requisição Remanejamento 49

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL.
REF. SOLICITAÇÃO 200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição Remanejamento 30

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL.
REF. SOLICITAÇÃO 287 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento 33

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 80.442,41, (OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) (OSES) :

12.01.15.452.0024.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	21.408,91
13.01.12.361.0002.2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.E.E.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	14.355,11
15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	44.678,39
	TOTAL....R\$		80.442,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.123.0002.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	21.408,91
14.01.10.122.0002.2098	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	14.355,11
14.01.10.305.0049.2104	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/FMS		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	44.678,39
	TOTAL....R\$		80.442,41

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.031, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Altera a Lei 6.964/07 – que prevê, nos estacionamentos de veículos, reserva de vagas para idosos-, para considerar idoso o maior de sessenta anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 6.964, de 26 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido de § 3º.:

“Art. 1º - (...)

“(…)”

“§ 1º - *Considera-se idoso o condutor ou passageiro que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos*”.

“§ 2º - (...)

(…)”

III – com sinalização de solo e placa contendo o símbolo e/ou a informação: ‘VAGA EXCLUSIVA PARA IDOSO’.

“§ 3º - *A localização das vagas será fixada através de decreto do Poder Executivo.*”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.032, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Denomina “RUA DAS UVAS” via pública do Jardim Marajoara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*RUA DAS UVAS*” via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.033, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Denomina “Rua JOSÉ BALDAN” a Rua 7 do loteamento Jardim Marambaia II (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua JOSÉ BALDAN*” a Rua 7 do loteamento Jardim Marambaia II, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.034, DE 09 DE ABRIL DE 2008

Altera matrícula da área pública situada no Jardim Florestal objeto de permuta com área do Clube Jundiaense situada em Vila Comercial, objeto da Lei 6.788/07; e reabre o prazo desta para lavratura do instrumento respectivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de Matrícula mencionado no art. 1º, da Lei nº 6.788, de 21 de março de 2007, passa a ser Matrícula número 98.140, do 1º Oficial de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para lavratura da escritura de permuta de área de terreno situada na Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvinda Del Nero, Ernesto Gonçalves Junior e Padre Pio Bruno Lantieri, previsto no art. 5º, da Lei nº 6.788, de 21 de março de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

consignadas no orçamento do Município após a abertura de crédito adicional especial conforme previsto no artigo 2º. desta Lei.

§ 2º - É vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

LEI N.º 7.035, DE 09 DE ABRIL DE 2008

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para execução do PROGRAMA 'MELHOR CAMINHO', de conservação e manutenção de estradas rurais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a execução do Programa "Melhor Caminho", visando a conservação e manutenção de estradas rurais.

Parágrafo único - O convênio de que trata o "caput" deste artigo observará os termos da minuta a ser aprovada pelo Estado e depois de assinado será encaminhado para ciência da Câmara Municipal, nos termos do art. 116, § 2º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As obrigações assumidas pelo Município com a implantação do Programa correrão por conta da dotação 10.01.15.451.0023.2068.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MINUTA

TERMO ADITIVO N.º 01 /2008

PROCESSO N.º001/0001/000.683/2008

Termo Aditivo ao Convênio nº. 821/2007 celebrado, em 28/12/2007, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura do Município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo - Capital, neste ato representado por seu Secretário, LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG. nº. 5.433.764-1, CPF. nº. 000.187.008-45, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a Prefeitura do Município de Jundiaí, com sede na Avenida da Liberdade s/nº. - na cidade de Jundiaí/SP., C.N.P.J. nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Ary Fossen RG nº. 2.705.476-7, CPF nº. 014.908.428-53 daqui por diante denominada PREFEITURA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinados a INVESTIMENTO, para reforma e readequação do prédio localizado na rua Rangel Pestana, 517, Centro, Jundiaí - SP., para atender as novas atividades - AME (Ambulatório de Medicina Especializada).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura compromete-se a fixar no local placa informativa mencionando que a obra será financiada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 2.952.086,12 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

A Secretaria transferirá à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcelas, onerando a classificação orçamentária:

a) UGE: 09 01 02
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza de despesa: 44 40 51
Fonte: TESOURO R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

b) Contrapartida da Prefeitura:

A Prefeitura participará com recursos do orçamento próprio no valor de R\$ 1.952.086,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

§ 1º - A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

§ 3º - A liberação dos recursos de que trata a alínea "a" desta cláusula, será feita mediante depósito no Banco nº. 151 (Nossa Caixa Nosso Banco) agência 00019 conta corrente 13000216-4, cadastrada no Sistema SIAFEM.

§ 4º - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento - Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura apresentará à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, em especial da Resolução T.C. 02/02, publicada no D.O.E. de 21/12/02, bem como da determinação da Resolução S.S 86/06 de 26/09/06 publicado no D.O.E. 28/09/06, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

§ 1º - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

§ 2º - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO - Banco151/Agência 847-8 / Conta Corrente 13100013-1

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Convênio SUS/SP, firmado em 28/12/2007, publicado no D.O.E. de 15/01/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, em / / 2008.

Ary Fossen
Prefeito

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

Reinaldo Noboru Sato
Coordenador da CGA

Augusto Jun Tanaka
Diretor Técnico de Divisão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 020/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL LIBERATO LTDA. PROCESSO: nº 04.656-6/08. ASSINATURA: 08/04/08 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 73.980,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA AUTORIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN. MODALIDADE: CONVITE nº 92/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. Proponentes: 0 2

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 136/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA. PROCESSO: nº 04.876-2/07. ASSINATURA: 11/03/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - SP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/07. ASSUNTO: Exclusão de cláusulas contratuais (8.5, 8.6 e 8.7)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 102/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO PROCESSO: nº 08.334-8/07. ASSINATURA: 03/03/08. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, DESTINADAS À UNIDADES E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 11.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 053/06 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DONIZETI APARECIDO ZANUTEL ME PROCESSO: nº 04.110-8/06. ASSINATURA: 04/04/08. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MODALIDADE: CONVITE nº 74/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 167/05 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WAY ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. PROCESSO: nº 23.238-6/05. ASSINATURA: 01/04/08. VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA PARA OS SERVIDORES (GINASTICA LABORAL) MODALIDADE: CONVITE nº 447/05. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 126/07 com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA PROCESSO: nº 10.969-7/07. ASSINATURA: 03/04/08. VALOR : R\$ 240.324,33. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 3/07. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 040/07 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CAMPANELLI COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA. PROCESSO: nº 28.226-4/06. ASSINATURA: 01/04/08. VALOR GLOBAL: R\$ 225.480,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE 15 (QUINZE) COMPLEXOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/07 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 27.811-4/06. ASSINATURA: 27/02/08. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 67.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN MODALIDADE: CONVITE nº 590/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/07 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 27.811-4/06. ASSINATURA: 27/02/08. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 67.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN MODALIDADE: CONVITE nº 590/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 069/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de notebook.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.
Processo nº 003.865-4/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 076/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Aquisição de microcomputador, monitor e outros.
Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, após análise técnica do órgão competente:
- ZIMBO SUPERMERCADO DA INFORMÁTICA LTDA – ME: no tocante ao item 02 por não apresentar marca/modelo motherboard, placa vídeo, disco rígido, placa rede, gravado DVD, fonte alimentação, desatendendo ao item A.1 do Anexo I.
- PONTUAL EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E TRANSPORTE (item 03), TR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME (item 04), DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA (item 04), MOON SEA COMERCIAL LTDA – ME (item 04) por ofertarem equipamento divergente do solicitado.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA: item 01
UP SHOP COMERCIAL LTDA: item 02
TORINO INFORMÁTICA LTDA: item 03.
Fica revogado o item 04.
Processo nº 004.370-4/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 150/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção de radiador em veículos pesados e máquinas.
Desclassificamos a proposta da empresa **ALVARO GUARATINI & CIA LTDA**, por desatender o item 4.1. do edital.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
-RADIADORES HORTOLÂNDIA E METAIS LTDA.
Processo nº 07.374-3/08

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 166/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Prestação de serviços de impressão de boletos de multas de trânsito.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Processo nº 008.103-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 175/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de autoclave horizontal de mesa compacta.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SERCON IND. COM. APAR. MÉDICOS HOSPIT. LTDA.
Processo nº 008.673-7/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 191/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica - CAPS I.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa TECWORK MERCANTIL E IMPORT. PRODS. MAQ. IND. LTDA.
Processo nº 8.891-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 193/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica - CAPS. **Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa TECWORK MERCANTIL E IMPORT. PRODS. MAQ. IND. LTDA.**
Processo nº 8.895-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 195/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto:** Aquisição de carrinho de passeio, cadeirão para bebê e bi-cama infantil.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP, itens 01 e 02.

- A VIRTUAL SP EMPRESARIAL LTDA. EPP, item 03.

Processo nº 009.014-3/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 199/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.**Objeto:** Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa RAMOS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRIT. LTDA. EPP.

Processo nº 009.427-7/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 200/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.**Objeto:** Fornecimento e instalação de alarme.

Desclassificamos a proposta da empresa NEW BACK COM. SIST. ELÉTR. LTDA, por desatender a cláusula 4.1.b. do edital (carimbo de identificação da empresa), 4.1.c (nome legível do responsável), 4.1.d (assinatura do responsável).

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA

Processo n.º 009.432-7/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 201/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** aquisição de divã clínico, foco de luz, etc.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- ESPAÇO SAÚDE COM.VAREJ.MAT.MED.HOSP.LTDA: itens 2, 3, 4, 6, 13 e 15

- LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: item 5;

- PROMÉDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: itens 7, 8 e 14.

Ficam revogados os itens: 1, 9, 10, 11 e 12.

Processo nº 9.436-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 204/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Aquisição de pneu para máquina terraplenagem, câmaras de ar, e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA: itens 01 e 08;

- COMERCIAL NEMETH LTDA: itens 02, 03, 04, 05, e 06;

- GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA: itens 07 e 09.

Processo n.º 09.569-6/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 108/08.

Órgão gestor: Guarda Municipal.**Objeto:** Aquisição de monitor LCD 15" e microcomputador.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-UP SHOP COMERCIAL LTDA.....R\$ 11.250,00

-CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 2.170,00

Processo nº 05.358-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 113/08.

Órgão gestor: Guarda Municipal.**Objeto:** aquisição de veículo perua Kombi std 1.4 flex.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA.R\$ 43.013,50

Processo nº 5.592-2/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 119/08.

Órgão gestor: Guarda Municipal.**Objeto:** Prestação de serviços para confecção de cartilha.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- OESTE PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.....R\$ 6.600,00.

Processo nº 05.920-5/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 145/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.**Objeto:** Aquisição de cartuchos de toner hp e cartuchos de tinta hp.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 4.726,02.

- MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.....R\$ 576,00.

- ORESTE BARTOLI JUNIOR ME.....R\$ 1.222,44.

Processo nº 7.058-2/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 173/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** aquisição de carros de emergência.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDAR\$ 10.668,00

Processo nº 8.670-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 183/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras.**Objeto:** aquisição de grama batatais, com plantio.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- JUNDIARI COMERCIAL LTDA-MER\$ 17.880,00

Processo nº 8.786-7/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 185/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto:** aquisição de enceradeira industrial.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- ANEXO BRASIL FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPTO. LTDA.R\$ 1.546,00

Processo nº 8.822-0/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 190/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras.**Objeto:** Aquisição de defesa metálica.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNIC. VISUAL LTDA – ME.....R\$ 51.600,00

Processo nº 008.886-5/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 196/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** Aquisição de dispositivo intra-uterino.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- CEPEÓ CONTRACEPTIVOS LTDA.... R\$ 8.994,00.

Processo nº 009.302-2/08.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO No. 2008 14 13** – Fornecimento de Macarrão com Vegetais e Capelette, sob o sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo 1.129-7/2008

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO****I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação;**SOCOM ALIMENTOS LTDA. EPP** – item 01**BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.** – item 02

Jundiá, 11 de abril de 2008.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 023 – Fornecimento de tiras reativas para glicemia, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 02.015-7/2008:

- ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.....
.....R\$ 23,98 (caixa com 50 unidades).

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 028 – fornecimento de hortifrutigranjeiros variados, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº 02.520-6/08.

SMA/DIVICOM, em 10 de abril de 2008.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentada e análise técnica pelos órgãos competentes, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor percentual de acréscimo dentre as propostas habilitadas e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-**COMERCIAL SP LTDA (percentual de acréscimo apresentado: 3,46% sobre a tabela de preços “Boletim Informativo Diário da Ceagesp”, coluna “preço comum (médio)”).**

Neuri José Anzolin
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 29 – Fornecimento de pó para refresco sabor limão, mistura para o preparo de sopa napolitana com macarrão e pó para preparo de vitamina com mamão e farinha láctea Processo Administrativo nº 2.907-5/08

Face ao que consta dos autos resolvo ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - item 01
- PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENT. LTDA - item 02.
- SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP – item 03

Étore Martins Gerioli
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PRORROGAÇÃO II DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 053 – Aquisição de veículos Volkswagen Gol, destinados à Secretaria Municipal da Casa Civil. Processo nº 006.913-9/08.

Jundiaí, 10 de abril de 2008.

Ficam prorrogados os prazos referentes ao Pregão acima citado, conforme segue:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 13:00 horas do dia 25 de abril de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 13:00 horas do dia 25 de abril de 2008.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico **PE 2008 14 56**, para aquisição de medicamentos (diclofenaco sódico, prednisona, hioscina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o formulário Proposta de Preços.

Face ao que consta dos autos, depois de solicitada manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura e solicitada redução de valores:

I – INABILITAMOS:

- a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, menor preço no item **03**, por não atender a cláusula 7.5.4.1. do referido edital, com base nas informações contidas às fls **179** do referido processo.

II – REVOGAMOS:

- os itens **01, 03 e 04**, por seus preços estarem acima do valor de referência da prefeitura.

III - **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – itens **02 e 06**.

- **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA** – item **05**.

Processo nº 07.718-1/08.

LAÍS AMADI JÚNIOR.
Pregoeiro.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico PE 2008 14 058 – Aquisição de medicamentos (biperideno 2mg, fluoxetina 20 mg, clomipramina 10mg e clonazepan 2,5 mg/ml), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 07.721-5/08.

-**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (item 01).....R\$ 3.360,00;**
-**DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA (item 04).....R\$ 15.000,00;**
-**GERMED FARMACÊUTICA LTDA (item 03).....R\$ 542,50;**
-**LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (item 02).....R\$ 15.040,00.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 079, de 10 de abril de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de veículos Volkswagen, destinados à Secretaria Municipal de Finanças. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link

“Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de abril de 2008, às 10:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(MONICA BELLINI)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2008 14 080, de 10 de abril de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de películas refletivas, destinadas à Secretaria Municipal de Transportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de abril de 2008, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ÉRIKA MELATO FRARE)
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 22/07 - Execução de obra de reforma e restauração do galpão nº 1 do Complexo Fepasa, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.188-5/07.

- **SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 860.603,29.**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 010.502-4/2008

I - Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas da cidade (serviços de poda, manutenção civil, manutenção de viveiros, hortas, Jardim Botânico e similares, recolhimento de animais, vivos e mortos e apoio às obras – bloco B).

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Construtora Gomes Lourenço Ltda

IV - Valor Estimado Total : R\$ 383.488,65 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

V - Prazo: 30 (trinta) dias

VI - Justificativa: A contratação em caráter emergencial se justifica em razão de não haver tempo hábil para a conclusão do Pregão Eletrônico PE 2007 14 39, cuja abertura está prevista para ocorrer na segunda quinzena de abril de 2008, aliado ao fato de que os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas da cidade, em especial no que tange ao bloco B, que inclui os serviços de poda, manutenção civil, manutenção de viveiros, hortas, Jardim Botânico e similares, recolhimento de animais, vivos e mortos e apoio às obras, possuem caráter essencial, não podendo, por essa razão, sofrer solução de continuidade, pois isso causaria transtornos irreparáveis para a limpeza e conservação da cidade, com riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

A escolha da empresa deveu-se ao fato desta ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme pesquisa realizada, constante do processo administrativo que cuidou da contratação, cujo valor está compatível com os serviços a serem realizados.

(WALTER DA COSTA E SILVA FILHO)
Secretário Municipal de Serviços Públicos

G.P. em 08 de abril de 2008

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMSP constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 010.603-0/2008

I - Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, para realização dos cursos "Cuidador de Idosos" e "Aperfeiçoamento de Serviços Domésticos", destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

IV - Prazo de Vigência: até 31/12/2008

V - Justificativa: A presente contratação para realização dos citados cursos, destinado ao Fundo Social de Solidariedade, tem como objetivo integrar o cidadão e desenvolver suas potencialidades para inseri-lo no mercado de trabalho.

A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, se deu por tratar-se de instituição sem fins lucrativos, brasileira, voltada para a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional e tecnológico.

Quanto ao valor, está de acordo com os serviços que serão prestados, sendo o custo vantajoso em comparativo com serviços similares disponíveis no mercado.

(GUSTAVO L. C. MARISSAEL DE CAMPOS)
Secretário Municipal da Casa Civil

G.P. em 10 de abril de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMCC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 442, DE 09 DE ABRIL DE 2008 resolvendo conceder à servidora CLÁUDIA HELENA BASSOLI JACOMASSO CARBONARI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 22 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 443, DE 09 DE ABRIL DE 2008 resolvendo conceder à servidora JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 17 de abril de 2008, conforme Processo nº 008.833-7/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 444, DE 09 DE ABRIL DE 2008 resolvendo conceder à servidora DUZOLINA BECARI, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 27 de abril de 2008, conforme Processo nº 008.659-6/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 445, DE 09 DE ABRIL DE 2008 resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 298, de 10 de março de 2008, que nomeou a Sra. CAROLINA APARECIDA PAGANINI PEREIRA, no cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 267/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 446, DE 09 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. DORACI RAMOS GONÇALVES, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 267/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 447, DE 09 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. SUELLEN MARÍLIA DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Enfermeiro (PLANTONISTA), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 202/23, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 448, DE 09 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. RUBIA CARLA SOARES VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 269/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 449, DE 09 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. PRISCILA PEREIRA JOANICO, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 269/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 450, DE 09 DE ABRIL DE 2008 nomeando o Sr. MANOEL DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 244/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 451, DE 09 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. TATIANA CRISTINA MINA, para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 256/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 452, DE 10 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. ALINE COUTO LIMA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto

dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 233/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 453, DE 10 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. TÂNIA PINO DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 454, DE 10 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Saúde, símbolo "CC-3", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2008, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 455, DE 10 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. GEICE LEINE SCALLI LEME DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 230/1, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPrensa OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3174, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

ONDE SE LÊ.. "PORTARIA N.º 427, DE 03 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. NATÁLIA CRISTINA BELMONTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 230/1, revogadas as disposições em contrário."...

LEIA-SE ... "PORTARIA N.º 427, DE 03 DE ABRIL DE 2008 nomeando a Sra. NATÁLIA CRISTINA BELMONTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 238/2, revogadas as disposições em contrário."...

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 131, DE 10 DE ABRIL 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

Tendo em vista as desistências das candidatas classificadas em 150º, 155º e 156º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
157º. Lugar	MARCIA APARECIDA GONÇALVES
158º. Lugar	JOANIR SANTOS SILVA
159º. Lugar	SAMIRA RIBEIRO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 132, DE 31 DE ABRIL DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

Tendo em vista as desistências das candidatas classificadas em 31º, 34º e 50º lugar da classificação geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidas do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses, COREN e curriculum**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
52º Lugar	LUCILENE TAVARES DA SILVA
53º Lugar	JEANE APARECIDA RIBEIRO
54º Lugar	TAIS RODRIGUES DA SILVA

FAZ SABER TAMBEM que a candidata ANA PAULA CARDOSO PEDRO, classificada em 51º lugar da classificação geral, já foi atendida no Edital nº 262 de 27 de agosto de 2007, em 13º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** passou a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez e um dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO Nº. 9.336-0/2008 - Interessado: **MARCONDES FERREIRA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 9.472-3/2008 – interessado: **NEUSA BENEDITA MASO ABE** – assunto: férias prêmio.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 9.281-8/2008 - Interessado: **ELIDEUSE CASSIA DE OLIVEIRA** - assunto: férias prêmio.

IPREJUN

IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3163, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Na Portaria nº 160, de 03 de março de 2008.

ONDE SE LÊ “03 (três) dias”.

LEIA-SE “120 (cento e vinte) dias”.

EDIÇÃO Nº 3166, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Na Portaria nº 200, de 13 de março de 2008.

ONDE SE LÊ “P.M.J”.

LEIA-SE “FUMAS”.

EDIÇÃO Nº 3170, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Na Portaria nº 227, de 27 de março de 2008.

ONDE SE LÊ “ADÃO MARCELO FERNADES NETTO”.

LEIA-SE “MARCELO FERNANDES NETTO”.

EDIÇÃO Nº 3175, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

Na Portaria nº 251, de 07 de ABRIL de 2008.

ONDE SE LÊ “FUMAS”.

LEIA-SE “P.M.J”.

PORTARIA Nº 252 DE 10 DE ABRIL DE 2008 resolve conceder à funcionária DEBORA PAULA TEIXEIRA, Médico, grupo VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 03/04/2008 á 01/07/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253 DE 10 DE ABRIL DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NORMA REGINA FIGUEIRA, Agente de Suporte Administrativo CAT IV, grupo III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 05/04/2008 á 03/07/2008, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN



SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

04.912-5/2007 Marcio França e Outra deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

04.912-5/2007 Marcio França e Outra deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

04.912-5/2007 Marcio França e Outra deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Divida Ativa.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA
ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres: Fica concedido o prazo de :

60 DIAS

28.177-7/2007 Angelina Favareto Estabile

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 20/2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alº Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº NOEL ALVES RODRIGUES	24116-9/2007
REQº ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	7172-1/2008
REQº MARY ELIZABETH GEBRAN	7387-5/2008
REQº FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	7514-4/2008
REQº ISABEL SOARES ANTUNES	8275-1/2008
ARQº ALFREDO PAULO COPPINI	
DANIEL FERNANDO FERREIRA	4737-4/2008
ARQº ANA MIRIAN OLIVEIRA	
ALEXANDRE ALBERTO GOMES VIVI	6352-0/2008
ARQº CESAR HARADA	
DIETER VINAYAK CHOUDHURI	8037-5/2008
ARQº FABRICIO DE FRANCISCO LINARDI	
LEANDRO MARCIO DE PAULA SILVA	9468-1/2008
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
BIESP INSTITUTO PAUL. PATOLOGIA CLINICA LT	14211-2/2006
ARQº HENRIQUE WEST DE CAMARGO	
HENRIQUE WEST DE CAMARGO	8896-4/2008
ARQº INGRID GUIO PRAVATTO	
JOSE ELIAS DE MORAES E OUTRA	3595-1/2006
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
CHRISTIAN W.G VON YSENBURG-PHILIPPSEICH	28118-1/2007
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
VITOR HUGO DE ROSSI	8586-1/2008
VITOR HUGO DE ROSSI	8589-5/2008
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
PAULO HENRIQUE STRINGUETO	23137-6/2007
JOSE IVAIR DE OLIVEIRA	26769-3/2007
FERNANDO MONTEIRO MORAES	29282-4/2007
ARQº MARIA ALICE CONGÍLIO RIBEIRO	
ANIBAL FERREIRA DA SILVA	5628-4/2008
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	

LOC MOBILE PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS IMO	6018-7/2008
ARQº PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	
JOSE DONIZETI DADAUTO	1988-8/2007
ARQº RENATA AUGUSTO FERRAZ	
MANOEL PIRES MARQUES E LUCIANE F MARQU	7331-3/2008
ARQº RENATA DE CASTRO PAUPERIO	
RENATO ANTONIO PAUPERIO	5653-2/2008
ARQº RENATO BENEPLACITO	
WALDEMAR PELLEGRINO JUNIOR	5092-7/2006
ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO	
ROBERVAL CENSI	8230-6/2008
ARQº SANDRA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	
MARIA APARECIDA FORCIONI DA SILVA	16311-6/2007
ARQº SOLANGE FERNANDES	
RICARDO TORRES SERRANO LOPEZ	9577-9/2008
ARQº VALDIR BRAUN	
ELCI FACHIN	8006-0/2008
OSMAR SOARES LAURINDO E OUTRO	8664-6/2008
VALDIR BENEDITO PEREIRA	8666-1/2008
EMPº JOSE LUCENA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO L	
ESPOLIO DE JOSE HILARIO SAMMARONE	7709-0/2008
EMPº PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
RUDYARD VERA	8699-2/2008
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA	
OLIVA PS ADM. BENS LTDA E OUTROS	24185-4/2007
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
ANDREIA AP.DE FREITAS E OUTRO	343-5/2008
EUCLIDES CORDEIRO DE SOUZA E OUTRA	6670-5/2008
ENGº ADENILSON JOSÉ PERBONI	
EDISON FOSSA	17489-9/2007
ENGº ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO	
C.C. -INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTD	29190-6/2004
ENGº CLAUDIO GARCIA GOMES	
MARCELA DE ANDRADE GOMES	8117-5/2008
ENGº DELFINO GOUVEIA JUNIOR	
DELFINO GOUVEIA JUNIOR	8549-9/2008
ENGº EDISON ANTONIO BARTIPAIA	
HELDER DE ALMEIDA DALBELLO	22949-5/2007
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	7834-6/2008
ENGº ITAMAR BORGES	
ALZEU NOGUEIRA	18544-3/2001
ERIKA OKANISHI	22389-4/2007
NEIDE MEZZALIRA PASSARIN	5469-3/2008
ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	8934-3/2008
ENGº JOEL CHOINHET	
DURVAL ABREU FAGUNDES JUNIOR	7352-9/2008
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
REGINALDO LUIS GOMES E ALZIRA APARECIDA M	28762-0/2005
EDEJALMA LOPES E OUTROS	6283-9/2007
MARIA VICENTIN COMPARONI E OUTROS	29606-4/2007
ENGº JULIO ZENZO MATSUSHIMA	
PEDRO SHISUO INAMURA E OUTROS	18005-9/2004
ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN	
PAULO CESAR DE OLIVEIRA DIAS	6471-8/2008
ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI	
ALEXANDRE DE ARRUDA SIZANI	6826-3/2008
ENGº NELSON PASTRI	
ALICE VIEIRA DOS SANTOS	15942-9/2007
ENGº REINALDO PACANARO	
FREDI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO	4242-5/2008
ENGº RENATA RIGHI	
JOSE BENEDITO DA CUNHA	7270-3/2008
ENGº SÉRGIO LUIZ MARINO	
JOSE CARLOS FIGUEIREDO BRITO	5748-0/2008
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
EDINEI ARAUJO LEMOS E OUTROS	24149-0/2007
NELSON FIRMINO DIAS	8013-6/2008
ANTONIO SIMPLICIO SOBRINHO	8014-4/2008
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
NEWTON DOMINGOS BARROSO	7402-2/2008
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
MARCIO ANTONIO COCHITTO E OUTRA	15321-6/2007
ROBERTO RIVELINO GAZOLA	9478-0/2008
TECº JOSÉ RENATO PUTTINI	
ADEMERCIO LOURENCAO	26549-8/2003
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
BERNADETE PRATA VICENTINI	5009-6/2004

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá

no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor II (HISTÓRIA e INGLÊS)**, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 17/4/2008, às 14h30, no Paço Municipal, na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul. As demais sessões serão divulgadas pela Imprensa Oficial, quando houver vaga.

Número de vagas: 1 (História)
1 (Inglês)

Faz saber, finalmente, que conforme editais nºs 28 e 29, de 18 de outubro de 2007, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.

Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Educação, e Esportes
EMEB “ROTARY CLUB”

Criada pelo Decr. 17.486 de 10/09/99 publ. em 17/09/99.
 Av. Francisco Pereira de Castro, 964 – Anhangabaú – Jundiaí – SP.
Tel.(011) 4521-8142

Concluintes do Ensino Fundamental de 2007 do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 5086 de 29/12/97, publicada na Imprensa Oficial do Município em 30/12/97.

Alan Carvalho Dias	48.993.065-7-SP
Andrea Ferreira de Siqueira	48.554.990-6-SP
Ariel Germano Lemos	CN nº 12.126/Lv 42-A/fls. 265vº
Bruna Janaina Pereira Amaral	49.540.389-1-SP
Bruno José da Silva	49.170.640-6/SP
Elaisa Aparecida de Oliveira Galo	48.998.700-X-SP
Fabiane Alves de Oliveira	48.846.145-5/SP
Jailson Carlos de Campos	48.992.652-6/SP
Larissa Cristina da Rocha Silva	48.996.785-1/SP
Leandro Prado Werner	38.428.077-8/SP
Luan Ricardo Lima da Silva	48.992.863-8/SP
Lucas Henrique dos Santos Pinto	36.428.138-8-SP
Lucilene Aparecida da Silva Lima	34.270.974-4-SP
Luis Henrique Barbosa dos Santos	43.928.312-7/SP
Maicon Pires de Oliveira	40.282.189-0/SP
Maria Carmen da Silva	40.197.373-3/SP
Maria Luciana de Sousa Oliveira	48.980.143-2/SP
Mariana Barbosa Melo	48.996.922-7/SP
Michele Raimundo Alves de Lima	48.995.404-2/SP
Patrícia Nunes de Lima	48.998.681-X/SP
Rafael Jerônimo da Silva Souza	48.992.687-3/SP
Rafaela Rodrigues da Silva	48.981.121-8/SP
Rodrigo Aparecido Ferreira	48.995.788-2-SP
Rubens Luiz da Silva	48.997.192-1/SP

Selma Regina de Oliveira
 Diretor da EMEB “Rotary Club”



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE ALIMENTOS do Município de Jundiaí, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 18.293-4/07
 CEVS: 352590401-472 – 000091 – 1 - 3
 Razão Social: CASA DE CARNES MARCIO CACEZES LTDA ME
 Endereço: RUA SENADOR FONSECA, 1032- CENTRO
 Responsável Legal: MARCIO CACEZES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 11.947-9/04
 CEVS: 352590401-561 – 000429 – 1 - 9
 Razão Social: CASTELINHO DO ZÉ RESTAURANTE LTDA ME
 Endereço: RUA SANTA INES, 415-VILA RAMI
 Responsável Legal: JOSÉ PEREIRA TRISTÃO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 28.821-7/04
 CEVS: 352590401-472 - 000160 - 1 – 2
 Razão Social: IRMÃOS RIGOLO- CARNES, FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME

Endereço: RUAVITÓRIA COLOMBO ROSSI, 270- VILA ARENS
 Responsável Legal: ANTONIO JOSÉ RIGOLO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 30.943-9/02
 CEVS: 352590401-109 – 000013 - 1 - 7
 Razão Social: MARIO LUIS DE OLIVEIRA JUNDIAI ME
 Endereço: R. JOÃO CARBONARI JUNIOR, 277 – SALA 01- RESIDENCIAL ANCHIETA
 Responsável Legal: MARIO LUIS DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 26.136-0/00
 CEVS: 352.590.401-561 – 000155 – 1 - 2
 Razão Social: THAMIS CATARINA SOUZA RODRIGUES BAR-ME
 Endereço: RUA NICOLAU COELHO, 74- RAFAEL DE OLIVEIRA
 Responsável Legal: THAMIS CATARINA SOUZA RODRIGUES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 17.757-8/99
 CEVS: 352590401-561 - 000411- 1 - 4
 Razão Social: AQUAVALE RESTAURANTE E COM. DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: TRAV. DA AVENIDA GIUSTINIANO BORIN, 648- CAXAMBU
 Responsável Legal: HELTON FERREIRA HENTZ

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 19.217-6/05
 CVES: 352590401- 561 – 000190 - 1 - 1
 Razão Social: DANIEL DE MORAES JUNDIAI ME
 Endereço: AV. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 395- ANHANGABAU
 Responsável Legal: DANIEL DE MORAES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 16.613-9/05
 CEVS: 352590401- 561 – 000199 - 1 - 7
 Razão Social: JORGE LUIS POLON
 Endereço: AV. BENTO FIGUEIREDO, 520- VILA MARLENE
 Responsável Legal: JORGE LUIS POLON

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 15.816-9/05
 CEVS: 352590401-471 - 000081 - 1 - 7
 Razão Social: D. M. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME
 Endereço: RUA OLAVO BILAC, 95- VILA APARECIDA
 Responsável Legal: DIEGO MOISES DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 28.961-4/07
 CEVS: 352590401 – 562 – 000049 - 1 – 0
 Razão Social: ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC
 Endereço: R. WILHELM WINTER, 301- DISTRITO INDUSTRIAL
 Responsável Legal: ANTONIO CARLOS CYPRIANO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença Funcionamento
 Protocolo: 09.803-1/07
 CEVS: 352590401 -561 – 000416 - 1 - 0
 Razão Social: YOLE BARBARIS - ME
 Endereço: AV .NAVARRO DE ANDRADE, 500 – VILA BANDEIRANTES
 Responsável Legal: YOLE BARBARIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento.
 Protocolo: 29.892-0/07
 CEVS: 352590401 – 463 – 000028 – 1 – 0
 Razão Social: D. C. DE MELLO - ME
 Endereço: RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1150- SALA 08- COLONIA
 Responsável Legal: DANIEL CARLOS DE MELLO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 17.101-0/07
 CEVS: 352590401 – 471 – 000069 – 1 – 2
 Razão Social: JOSE JACINTO DE CARVALHO MERCEARIA-ME
 Endereço: AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1689 – PARQUE RESIDENCIAL
 Responsável Legal: JOSÉ JACINTO DE CARVALHO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo: 19.354-3/07
 CEVS: 352590401 – 472 – 000125 – 1 – 3
 Razão Social: HEMIKO OHOUAN ARAKAKI ME
 Endereço: AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, 649- VILA NAMBI
 Responsável Legal: HEMIKO OHOVAN ARAKAKI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento
 Protocolo: 16.845-3/07
 CEVS: 352590401 – 471 – 000031 – 1 – 5
 Razão Social: COMERCIAL CHAIDDE DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
 Endereço: R. ENG. ROBERTO MANGE, 321 - ANHANGABAU
 Responsável Legal: WILMA ORDONHES CHEIDDE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento
 Protocolo: 22.233-4/07
 CEVS: 352590401 –561 – 000356 – 1 – 0
 Razão Social: R.R. GUSKUMA RESTAURANTE LTDA ME
 Endereço: RUA TIRADENTES, 1637 – JARDIM FLORESTAL
 Responsável Legal: VIVIAN COSTA GUSKUMA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença de Funcionamento
 Protocolo: 25.968-2/07
 CEVS: 352590401 – 472 – 000157 – 1 – 7
 Razão Social: ARUTE & GUEDES PANIFICADORA LTDA - ME
 Endereço: AV. OLIVIO BOA, 431-PARQUE DA REPRESA
 Responsável Legal: VANESSA CRISTINA A. J. C. PEREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento
 Protocolo: 23.929-6/07
 CEVS: 352590401 – 472 – 000175 – 1 – 5
 Razão Social: PANIFICADORA ROJAS LTDA ME
 Endereço: AV. LEONITA FABER LADEIRA, 1618- JD. DO LAGO
 Responsável Legal: VALTER FRANCISCO LOPES ROJAS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença de Funcionamento
 Protocolo: 23.793-6/07
 CEVS: 352590401 – 561 – 000361 – 1 – 0
 Razão Social: TITAN LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA- EPP
 Endereço: RUA CAMPOS SALES, 430- VILA LEME
 Responsável Legal: EUNICE SATIKO ONO KAJITA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento
 Protocolo: 28.151-2/07
 CEVS: 352590401 – 472 – 000147 – 1 – 0
 Razão Social: NUNES & DOTTI COMÉRCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000- LOJA Q 013- VILA RIO BRANCO
Responsável Legal: SANDRA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 17.377-6/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000241 – 1 – 2
Razão Social: ANDREA REGINA SGARBOSA PINHEIRO BAR ME
Endereço: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 141- CENTRO
Responsável Legal: ANDREA REGINA SGARBOSA PINHEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 06.948-9/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000443 – 1 – 8
Razão Social: ROSILDA GERALDA DO NASCIMENTO -ME
Endereço: RUA MONTE MOR, 09- VILA AIELO
Responsável Legal: ROSILDA GERALDA DO NASCIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 10.242-1/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000444 – 1 – 5
Razão Social: ARLINDO CORDEIRO DOS SANTOS
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO BARBOSA, 194-PQ. ELOY CHAVES
Responsável Legal: ARLINDO CORDEIRO DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 11.335-2/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000284 – 1 – 0
Razão Social: ALLA SPINA CHOPERIA LTDA ME
Endereço: RUA MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 45- VILAVIRGINIA
Responsável Legal: FERNANDA CRISTINA DAMAS FERNANDES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 19.810-6/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000445 – 1 – 2
Razão Social: PAULO VELASQUES JUNIOR-ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 251- CENTRO
Responsável Legal: PAULO VELASQUES JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 02.067-8/08
CEVS: 352590401 – 472 – 000167 – 1 – 3
Razão Social: T. V. DE OLIVEIRA ERVAS ME
Endereço: RUA PROF. JOÃO LUIZ DECAMPOS, 210- BOX 10, 12, 14- VIANELO
Responsável Legal: TIAGO VICENTE DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 25.586-2/07
CEVS: 352590401 – 493 – 000033 – 2 – 8
Razão Social: ANTONIO & ELIENAI LTDA ME
Endereço: RUA ARARAQUARA, 130- VILA ESPERANÇA
Responsável Legal: ANTONIO AUGUSTO DE ARAÚJO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 19.810-6/06
CEVS: 352590401 – 561 – 000445 – 1 – 2
Razão Social: PAULO VELASQUES JUNIOR - ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 251- CENTRO
Responsável Legal: PAULO VELASQUES JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 18.919-4/07
CEVS: 352590401 – 493 – 000021 – 1 – 9
Razão Social: HERMES ALVES PAGANI
Endereço: RUA JOSÉ RODRIGUES, 285- ENGORDADOURO
Responsável Legal: HERMES ALVES PAGANI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 18.748-7/07
CEVS: 352590401 – 472 – 000121 – 1 – 4
Razão Social: LEANDRO VINICIOS DE ALMEIDA GREGÓRIO ME
Endereço: RUA DO RETIRO, 2687- VILA DAS HORTÊNCIAS
Responsável Legal: LEANDRO VINICIOS DE ALMEIDA GREGÓRIO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 12.979-4/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000408 – 1 – 9
Razão Social: RESTAURANTE FAMILIA LONGO LTDA- ME
Endereço: AV. CLEMENTE ROSA, 33- SALA 06 E 07
Responsável Legal: PETERSON FERNANDES LONGO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 03.836-5/08
CEVS: 352590401 – 472 – 000180 – 1 – 5
Razão Social: J L A MERCEARIA LTDA ME
Endereço: AV. PRESB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, 1525- PQ. RES.JUNDIAI
Responsável Legal: LUIS ANTONIO LAURINDO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 16.000-5/07
CEVS: 352590401 – 561 – 000415 – 2 – 1
Razão Social: MANOEL TEODORO DA SILVA
Endereço: AV. DANIEL PELLIZZARI, 70- BAIRRO DO POSTE
Responsável Legal: MANOEL TEODORO DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 07.051-6/04
CEVS: 352590401 – 561 – 000051 – 2 – 6
Razão Social: MARIA DA GRAÇA RIBEIRO MORBIDELLI
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 1757 – PONTE SÃO JOÃO
Responsável Legal: MARIA DA GRAÇA RIBEIRO MORBIDELLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 21.235-7/95
CEVS: 352590401 – 561 – 000458 – 2 – 9
Razão Social: MARCELO DE SENA
Endereço: RUA ERNESTO DIEDERICHSEN, S/N – VILA ARGOS
Responsável Legal: MARCELO DE SENA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 11.757-2/04
CEVS: 352590401 – 562 – 000064 – 1 – 6
Razão Social: DROPS LANCHES LTDA ME
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 140- VILA INHAMUPE
Responsável Legal: ANTONIO ALAN NANO DAMASCO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 06.883-6/07
CEVS: 352590401 – 472 – 000166 – 1 – 6
Razão Social: FABIANO RODRIGO VAZ
Endereço: RUA BENEDITO STORANI, 876- PQ. ELOY

CHAVES
Responsável Legal: FABIANO RODRIGO VAZ

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 01.693-2/08
CEVS: 352590401 – 472 – 000161 – 1 – 0
Razão Social: HORTIFRUTI VO BEPPE LTDA ME
Endereço: RUA DR. JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50- BOX 88, 96 E 97 - CENTRO
Responsável Legal: ELIEZER LOURENZON

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à : Cadastro/Licença de Funcionamento

Protocolo: 17.470-9/07
CEVS: 352590401 – 472 – 000114 – 1 – 0
Razão Social: ADEGA CASTANHO LTDA ME
Endereço: TRAVESSA DOS PATOS, 1050- CASTANHO
Responsável Legal: MARCO ANTONIO DUARTE

Jundiaí, terça feira, 10 de Abril de 2008.

A Responsável pelo Setor de Tecnologia de Alimentos da Vigilância Sanitária,

Defere os protocolos acima.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Tânia Cristina Pires Bueno
GERENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde
Jundiaí/SP



DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEFERIDO

Data: **25/03/2008**

(1ª reunião)

00104/2008

00106/2008

00107/2008

00128/2008

00134/2008

00137/2008

00138/2008

00139/2008

00140/2008

00143/2008

00148/2008

00151/2008

00152/2008

00163/2008

00164/2008

00165/2008

00166/2008

00167/2008

00174/2008

00175/2008

00177/2008

00179/2008

00182/2008

00186/2008		<u>DEFESA DA AUTUAÇÃO</u>		00342/2008
00188/2008				00344/2008
00191/2008		DEFERIDO	Data: 08/04/2008	00348/2008
00194/2008		(2ª reunião)		
00196/2008		00190/2008		
00198/2008		00192/2008		
00199/2008		00201/2008		
INDEFERIDO	Data: 25/03/2008	00212/2008		<u>JARI</u>
(1ª reunião)		00216/2008		
00121/2008		00218/2008		DEFERIDO
00126/2008		INDEFERIDO	Data: 08/04/2008	(1ª reunião)
00129/2008		(2ª reunião)		00345/2008
00130/2008		00189/2008		00346/2008
00131/2008		00193/2008		INDEFERIDO
00132/2008		00195/2008		(1ª reunião)
00133/2008		00197/2008		00349/2008
00142/2008		00200/2008		00350/2008
00144/2008		00202/2008		00351/2008
00145/2008		00203/2008		
00146/2008		00204/2008		
00147/2008		00205/2008		
00149/2008		00206/2008		
00150/2008		00207/2008		<u>JARI</u>
00153/2008		00208/2008		
00154/2008		00210/2008		DEFERIDO
00155/2008		00211/2008		(2ª reunião)
00156/2008		00213/2008		00347/2008
00157/2008		00214/2008		00352/2008
00158/2008		00215/2008		00358/2008
00159/2008		00217/2008		00359/2008
00160/2008		00219/2008		INDEFERIDO
00161/2008		00220/2008		(2ª reunião)
00162/2008				00354/2008
00168/2008				00355/2008
00169/2008				00357/2008
00170/2008		<u>JARI</u>		00360/2008
00171/2008				00361/2008
00172/2008		DEFERIDO	Data: 03/04/2008	00362/2008
00173/2008		(2ª reunião)		00363/2008
00176/2008		00306/2008		
00178/2008		00310/2008		
00180/2008		00315/2008		
00181/2008		00341/2008		<u>CETTRAN</u>
00183/2008		INDEFERIDO	Data: 03/04/2008	
00184/2008		(2ª reunião)		INDEFERIDO
00185/2008		00338/2008		(1ª reunião)
00187/2008		00339/2008		00133/2007

DISQUE**DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiaí

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MARÇO/ ANO CALENDÁRIO – 2008

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P.

Fone 4537-2598 e 4537-3153.

CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiaí, nº 1480, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiaí S.P.

Fone 4586-2266 e 4521-5528.

GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.

Fone 4587-6928 e 4587-6525.

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
ASIA TOPIC	AZUL	BWS 0920	JUNDIAÍ	KNZFADZA150056617	30/03/2008	BOM JESUS	17:10 HORAS
CARRETA	N.CONSTA	ACM 7581	PIRACICABA	9ADG12430NZ092532	28/03/2008	BOM JESUS	18:00 HORAS
CARRETA CARGA	AZUL	KSP 2060	N.CONSTA	75468	28/03/2008	GASTALDO	19:40 HORAS
FIAT 147	AZUL	CFX 2365	VÁRZEA PTA	7144332849	10/03/2008	BOM JESUS	16:18 HORAS
FIAT PALIO	CINZA	CTP 1504	CAMPINAS	W0E102E1 (VIDRO)	03/03/2008	BOM JESUS	01:20 HORAS
FIAT PALIO	PRATA	DHG 5429	CAMPINAS	32215343 (VIDRO)	12/03/2008	BOM JESUS	22:12 HORAS
FIAT TEMPRA	VERDE	BRC 3719	VÁRZEA PTA	9BD159000R9094419	18/03/2008	BOM JESUS	14:00 HORAS
FIAT TEMPRA	PRETA	BQR 0101	ITUPEVA	P9024853	30/03/2008	BOM JESUS	21:58 HORAS
FIAT TEMPRA	PRETA	CBN 4222	JUNDIAÍ	9BD15904459132150	30/03/2008	BOM JESUS	10:55 HORAS
FIAT UNO	VERDE	KFU 9480	SUMARÉ	0556244	05/03/2008	BOM JESUS	02:05 HORAS
FIAT UNO	VERMELHA	BZP 6633	VÁRZEA PTA	9BD146000R5209884	22/03/2008	BOM JESUS	17:50 HORAS
FIAT UNO	AZUL	BQL 4934	JUNDIAÍ	9BD146000R5024678	05/03/2008	GASTALDO	11:00 HORAS
FORD BELINA	BEGE	CYC 8260	JUNDIAÍ	LB4PXT59378	13/03/2008	GASTALDO	23:00 HORAS
FORD BELINA	VERMELHA	CYC 1870	N.CONSTA	LB4RXM85126	28/03/2008	GASTALDO	01:15 HORAS
FORD CORCEL	AMARELA	CXC 0365	VÁRZEA PTA	N.CONSTA	04/03/2008	BOM JESUS	09:57 HORAS
FORD CORRIER	BRANCA	DQY 4938	CAMPINAS	9BFNSZPPA6B9844593	10/03/2008	BOM JESUS	14:15 HORAS
FORD ESCORT	AZUL	LBV 1698	CAJAMAR	VJ0G00E0 (VIDRO)	16/03/2008	BOM JESUS	16:55 HORAS
FORD ESCORT	PRATA	CLY 5686	VÁRZEA PTA	9BFBXXLBABHL69954	01/03/2008	GASTALDO	18:40 HORAS
FORD ESCORT	VERMELHA	BOM 2963	JUNDIAÍ	9BFZZZ54ZRB513756	05/03/2008	GASTALDO	16:35 HORAS
FORD F-4000	CINZA	NBX 6267	JUNDIAÍ	N.CONSTA	19/03/2008	BOM JESUS	19:00 HORAS
FORD FIESTA	PRETA	DBN 7732	JUNDIAÍ	YB307355 (VIDRO)	06/03/2008	BOM JESUS	16:05 HORAS
FORD FIESTA	PRATA	DPA 0474	SÃO PAULO	9BFZF16T558337228	24/03/2008	BOM JESUS	15:30 HORAS
GM ASTRA	PRATA	DBG 5887	JUNDIAÍ	YB151980	28/03/2008	BOM JESUS	18:20 HORAS
GM CARAVAN	AZUL	BFD 4990	JUNDIAÍ	9BGVP15FJJB131323	19/03/2008	GASTALDO	10:10 HORAS
GM CHEVETTE	AZUL	CWD 1736	N.CONSTA	9BGSTE11VEC150573	25/03/2008	GASTALDO	11:50 HORAS
GM CORSA	VERDE	CWD 2190	JUNDIAÍ	9BGSD192XWC605575	23/03/2008	GASTALDO	08:50 HORAS
GM D-10	VERMELHA	BPB 5195	ITUPEVA	BC144PGK24562	06/03/2008	GASTALDO	00:20 HORAS
GM KADETT	CINZA	CAL 3519	FCO DA ROCHA	9BGK508VMMC317773	28/03/2008	GASTALDO	03:10 HORAS
GM MONTANA	PRATA	HCV 6518	SÃO PAULO	SC252G88 (VIDRO)	06/03/2008	BOM JESUS	18:00 HORAS
GM MONZA	AZUL	BRC 0012	JUNDIAÍ	9BGJK11VMMB017201	15/03/2008	BOM JESUS	07:32 HORAS
GM PICK UP CORSA	VERDE	CML 4556	JUNDIAÍ	9BGSE80NWWC736037	26/03/2008	BOM JESUS	16:30 HORAS
GM VECTRA	BRANCA	CBI 4408	VÁRZEA PTA	9BGLK19BTSB307333	15/03/2008	BOM JESUS	18:00 HORAS
GM VECTRA	BRANCA	CGR 9518	JUNDIAÍ	9BGJL9BWW517767	16/03/2008	BOM JESUS	16:25 HORAS
GM VECTRA	PRETA	CEH 9100	BARRINHA	N.CONSTA	29/03/2008	BOM JESUS	01:50 HORAS
GM VECTRA	VERDE	CKM 9409	CAJAMAR	9BGJK19BWWVB509076	11/03/2008	GASTALDO	09:30 HORAS
HONDA BIZZ	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	16/03/2008	BOM JESUS	09:30 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	CMT 0675	JUNDIAÍ	9C2HA070XWR006284	18/03/2008	BOM JESUS	16:05 HORAS
HONDA CG 125	VERMELHA	BXU 6518	CAMANDUCAIA	CG125BR1434850	03/03/2008	GASTALDO	18:20 HORAS
HONDA CG 125	VERMELHA	CYG 6063	N.CONSTA	CG125BR1332074	31/03/2008	GASTALDO	20:25 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DLV 9497	JUNDIAÍ	9C2JC30706R818160	04/03/2008	BOM JESUS	17:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DOZ 9288	VÁRZEA PTA	9C2KC08106R862533	04/03/2008	BOM JESUS	19:08 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLY 2393	CABREUVA	9C2KC08105R879287	06/03/2008	BOM JESUS	19:50 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DPV 3228	JUNDIAÍ	9C2KC08107R003370	21/03/2008	BOM JESUS	05:40 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2JC30103R801819	21/03/2008	BOM JESUS	03:10 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DHD 2885	VÁRZEA PTA	9C2JC30104R806889	22/03/2008	BOM JESUS	11:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08108R121684	26/03/2008	BOM JESUS	19:00 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	CWM 0207	JUNDIAÍ	9C2JC2500YR016328	28/03/2008	BOM JESUS	23:57 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPV 9721	LOUVEIRA	9C2KC08106R917186	29/03/2008	BOM JESUS	03:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPV 9516	JUNDIAÍ	9C2KC08107R070276	29/03/2008	BOM JESUS	01:50 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DPV 7236	JUNDIAÍ	9C2KC08206R827106	30/03/2008	BOM JESUS	16:15 HORAS
HONDA CG TITAN	CINZA	DWZ 3061	JUNDIAÍ	9C2JC30708R062531	30/03/2008	BOM JESUS	17:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DKM 3953	CAMPO L. PTA	9C2JC30104R809286	03/03/2008	GASTALDO	18:20 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DFZ 1633	VÁRZEA PTA	9C2JCB0104RBD4855	05/03/2008	GASTALDO	11:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLY 2196	CABREUVA	9C2KC08105R831326	07/03/2008	GASTALDO	12:25 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DYQ 0835	VINHEDO	9C2KC08108R051670	11/03/2008	GASTALDO	21:45 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DHD 1716	JUNDIAÍ	9C2JC30203R106146	15/03/2008	GASTALDO	14:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DXJ 6265	ITUPEVA	9C2JC307081007322	16/03/2008	GASTALDO	02:10 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DTK 1324	ITUPEVA	9C2KC08107R013729	16/03/2008	GASTALDO	02:10 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DTI 7682	VÁRZEA PTA	9C2KC0816R966029	18/03/2008	GASTALDO	01:09 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DPD 9704	LOUVEIRA	9C2KL08106R903323	19/03/2008	GASTALDO	00:30 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08108R115918	21/03/2008	GASTALDO	10:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08108R132457	21/03/2008	GASTALDO	12:45 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPT 7959	CAMPO L.PTA	9C2KC0810GR967564	30/03/2008	GASTALDO	06:00 HORAS
HONDA CG TITAN	CINZA	CNJ 2766	JUNDIAÍ	9C2JC250VVR213895	31/03/2008	GASTALDO	23:00 HORAS

HONDA FALCON	AZUL	DKJ 1820	N.CONSTA	9C2ND07003R102037	31/03/2008	GASTALDO	12:25 HORAS
HONDA GG TITAN	PRATA	DEQ 0721	N.CONSTA	9C2JC30201R079656	29/03/2008	GASTALDO	17:35 HORAS
HONDA NXR 150	PRETA	DPV 9504	JUNDIAÍ	9C2KD03307R017835	24/03/2008	BOM JESUS	11:33 HORAS
HONDA TWISTER	PRATA	DOZ 6377	CAMPO L. PTA	9C2MC35006R000258	14/03/2008	BOM JESUS	18:40 HORAS
HONDA TWISTER	PRETA	DJK 8648	SÃO PAULO	9C2MC35004R030051	20/03/2008	BOM JESUS	05:40 HORAS
HONDA TWISTER	PRATA	DNH 9450	CAMPO L.PTA	9C2WC35005R010937	28/03/2008	BOM JESUS	22:13 HORAS
HONDA TWISTER	AZUL	DJK 2985	SÃO PAULO	9C2MC35004R024318	19/03/2008	GASTALDO	16:20 HORAS
HYUNDAI TUCSON	PRETA	EAG 0636	JUNDIAÍ	KMHJN81BP8U823608	20/03/2008	BOM JESUS	00:05 HORAS
KIA BESTA	BRANCA	MCL 7062	CAMPINAS	7062591	30/03/2008	BOM JESUS	17:50 HORAS
KIA BESTA	MARRON	DAH 0377	MORUNGABA	V7006820	30/03/2008	BOM JESUS	16:56 HORAS
ÔNIBUS	AZUL	BSG 0798	UIRAPURU	36417311052056	31/03/2008	GASTALDO	20:10 HORAS
REANULT CLIO	PRATA	DCO 1538	N.CONSTA	93YBB0Y15YJ1181830	31/03/2008	GASTALDO	17:30 HORAS
RENAULT TWINGO	VERMELHA	CAM 6660	SÃO PAULO	VF100630515179341	15/03/2008	GASTALDO	21:45 HORAS
SUZUKI INTRUDER	PRETA	DHD 2898	JUNDIAÍ	9CDNF41AJ3M004081	12/03/2008	BOM JESUS	14:07 HORAS
SUZUKI YES 125	PRATA	BZX 2105	ITATIBA	9CDNF41L58M100258	04/03/2008	BOM JESUS	12:07 HORAS
VW APOLO	BEGE	JYF 7539	SÃO PAULO	9BWZZZ54ZLB097395	10/03/2008	BOM JESUS	10:55 HORAS
VW BRASÍLIA	VERDE	CXC 6316	JUNDIAÍ	B40119782	01/03/2008	BOM JESUS	02:30 HORAS
VW FOX	PRATA	DOL 8344	JUNDIAÍ	9BWKA05Z754036903	30/03/2008	BOM JESUS	20:30 HORAS
VW FUSCA	BRANCA	BLS 6964	JUNDIAÍ	N.CONSTA	18/03/2008	BOM JESUS	19:00 HORAS
VW FUSCA	AZUL	CAO 8081	SÃO PAULO	BJ603093	20/03/2008	BOM JESUS	22:25 HORAS
VW FUSCA	AMARELA	BGA 0136	JUNDIAÍ	BJ584318	23/03/2008	GASTALDO	13:35 HORAS
VW FUSCA	VERDE	COV 2387	JUNDIAÍ	BS394769	23/03/2008	GASTALDO	16:35 HORAS
VW GOL	BRANCA	CEJ 2612	JUNDIAÍ	9BW77737TT222019	06/03/2008	BOM JESUS	18:10 HORAS
VW GOL	PRATA	DDP 7488	JUNDIAÍ	9BWCE25XZYT241523	17/03/2008	BOM JESUS	21:55 HORAS
VW GOL	AZUL	BUN 5902	JUNDIAÍ	9BYZZZ3775T066753	22/03/2008	BOM JESUS	01:07 HORAS
VW GOL	VERMELHA	CFW 0084	JUNDIAÍ	TF528580 (VIDRO)	26/03/2008	BOM JESUS	14:30 HORAS
VW GOL	VERDE	CPY 6362	JUNDIAÍ	BY94458	26/03/2008	BOM JESUS	16:10 HORAS
VW GOL	VERMELHA	CCY 5570	JUNDIAÍ	9BWZZZ377VT135929	26/03/2008	BOM JESUS	10:38 HORAS
VW GOL	CINZA	CSQ 8391	JUNDIAÍ	000096293160800	28/03/2008	BOM JESUS	19:57 HORAS
VW GOL	VERDE	CTI 1360	SÃO VICENTE	9BWZZZ373YP070927	30/03/2008	BOM JESUS	01:55 HORAS
VW GOL	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	9BWCA05W86T136557	30/03/2008	BOM JESUS	20:30 HORAS
VW GOL	VERDE	BQL 4144	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZPT042556	15/03/2008	GASTALDO	11:50 HORAS
VW GOL	MARRON	CEU 9617	N.CONSTA	9BWZZZ30ZKT140697	21/03/2008	GASTALDO	16:20 HORAS
VW GOL	PRATA	DCV 1437	SÃO PAULO	9BWCA05Y41T153379	26/03/2008	GASTALDO	03:05 HORAS
VW GOL	CINZA	CWD 7433	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZKT090297	29/03/2008	GASTALDO	23:55 HORAS
VW GOL	PRETA	BGF 2742	N.CONSTA	9BWZZZ30ZET439483	29/03/2008	GASTALDO	12:05 HORAS
VW GOL	AZUL	LXR 0520	JUNDIAÍ	9BWZZZ377RT023400	30/03/2008	GASTALDO	03:05 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	BPY 4185	JUNDIAÍ	N.CONSTA	14/03/2008	BOM JESUS	18:40 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	CYM 9019	N.CONSTA	9BWZZZ23ZGP015526	01/03/2008	GASTALDO	18:00 HORAS
VW PARATI	DOURADA	N.CONSTA	N.CONSTA	9BWDA05X51T210622	11/03/2008	BOM JESUS	06:35 HORAS
VW PARATI	BEGE	BZP 5877	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZRP224376	12/03/2008	GASTALDO	02:20 HORAS
VW PASSAT	VERDE	CFE 2512	AMERICANA	N.CONSTA	14/03/2008	BOM JESUS	11:41 HORAS
VW PASSAT	MARRON	CNZ 4184	VÁRZEA PTA	BT371298	30/03/2008	BOM JESUS	14:49 HORAS
VW PASSAT	BEGE	BFI 6257	INDAIATUBA	9BWZZZ32Z	01/03/2008	GASTALDO	20:20 HORAS
VW POINTER	VERMELHA	DIS 0105	CAMPO L. PTA	RB554052	27/03/2008	BOM JESUS	18:50 HORAS
VW SAVEIRO	PRATA	DJG 7901	CATANDUVA	9BWEB05X55P026166	21/03/2008	GASTALDO	16:25 HORAS
YAMAHA CRYPTON	PRETA	CTG 7997	JUNDIAÍ	9C6KE0020W0009915	29/03/2008	GASTALDO	22:08 HORAS
YAMAHA XT 225	VERDE	CWW 1938	JUNDIAÍ	9C64VW000W0008286	18/03/2008	BOM JESUS	23:30 HORAS
YAMAHA XTZ 125	PRETA	DHD 3072	N.CONSTA	9C6KE038030008129	23/03/2008	GASTALDO	18:40 HORAS
YAMAHA YBR 125	VERMELHA	DLO 6108	INDAIATUBA	9C6KE044040047266	18/03/2008	BOM JESUS	02:03 HORAS
YAMAHA YBR 125	ROXA	DLJ 9481	N.CONSTA	9C6KE043040039791	24/03/2008	BOM JESUS	12:36 HORAS
YAMAHA YBR 125	ROXA	DLV 0027	HORTOLÂNDIA	9CKE044040070992	28/03/2008	GASTALDO	02:00 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DWZ 6851	VÁRZEA PTA	9C6KE092080169482	30/03/2008	GASTALDO	06:00 HORAS



FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 02.122-3/07 – Contratação de serviços de gerenciamento na elaboração de projetos executivos na execução de obras e reformas de canalização de rios e córregos e na execução de galerias de águas pluviais em diversos locais do município de Jundiaí.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência n° 09/07, à empresa:

- ZIGUIA ENGENHARIA LTDA R\$ 2.876.489,28

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00224-7/08 – Fornecimento parcelado de frutas para o Programa Criança Saúde .

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos da Carta Convite n° 02/08, à empresa:

- CAXAMBU COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA R\$ 78.000,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00225-4/08 – Fornecimento parcelado de legumes e hortifrutigranjeiro para o Programa Criança Saúde .

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos da Carta Convite n° 0/08, à empresa:

- CAXAMBU COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA R\$ 78.000,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**BALANCETE FINANCEIRO****MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2.008**

				DESPESA			
	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Patrimonial	55.326,80			ASSISTÊNCIA SOCIAL		184.300,10	
Receita de Serviços	215.631,35			URBANISMO		670.710,33	
Outras Receitas Correntes	165.359,17	436.317,32		HABITAÇÃO		1.231.952,56	
				SANEAMENTO		11.325.053,20	13.412.016,19
RECEITA DE CAPITAL							
Alienação de Bens	2.630,65						
Convênio - CDHU	167.104,17	169.734,82	606.052,14				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Empenhos a Pagar do Exercício		12.540.734,49		Pagto. P/Conta Exercícios Findos		976.874,39	
Credores Diversos		240.694,16		Credores Diversos		197.109,59	
Devedores Diversos				Devedores Diversos		4.216,66	1.178.200,64
Cauções		5.493,99		Cauções			
Transferências Financeiras		390.587,24	13.177.509,88				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Disponível				Disponível			
Caixa		28.564,11		Caixa	33.781,67		
Bancos e Correspondentes		2.647,60		Bancos e Correspondentes	1.347,28		
Bancos Conta Aplicação		2.762.405,82	2.793.617,53	Bancos Conta Aplicação	1.990.379,41	2.025.508,36	
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS				VINCULADO EM C. BANCÁRIAS			
Bancos c/Vinculada		114.456,83	114.456,83	Bancos c/Vinculada	75.911,19	75.911,19	2.101.419,55
TOTAL			16.691.636,38	TOTAL			16.691.636,38

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 08/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A **OBJETO:** Execução de Serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral através de Aerofotogrametria – Jardim Novo Horizonte **VALOR TOTAL:** R\$ 318.800,00 - **PROCESSO:** Nº 0245-4/07 **ASSINATURA:** 20 de março de 2007 - **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 01/07 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 120(cento e vinte) dias - **PROPOSTANTES:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 34/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** G.A.E. SOUZA LTDA – ME - **OBJETO:** Execução de Rede de Abastecimento e Distribuição de Água Fria no Conjunto Habitacional Jundiáí “J” - **VALOR TOTAL:** R\$ 149.000,00 **PROCESSO:** Nº 01.051-5/07 - **ASSINATURA:** 28 de junho de 2007 - **MODALIDADE:** Convite Obras n.º 06/07 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 120(cento e vinte) dias - **PROPOSTANTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 18/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO VIEIRA - **OBJETO:** Locação de Imóvel Localizado à Rua Mem de Sá, 121 – Vila Municipal - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 - **ASSINATURA:** 17 de outubro de 2007 **PROCESSO Nº 01.625-9/01 - MODALIDADE:** Compra Direta n.º 255/07 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06(seis) meses.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 24/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - **OBJETO:** Locação de maquina fotocopiadora para a Fundação - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00 - **PROCESSO:** Nº 00863-4/07 **ASSINATURA:** 23 de maio de 2007 - **MODALIDADE:** Compra Direta n.º 287/07 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses **PROPOSTANTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 43/07 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT - **OBJETO:** Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Executivo para Estabilização de Áreas de Riscos – Jardim São Camilo - **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 **PROCESSO:** Nº 01.363-4/07 - **ASSINATURA:** 28 de setembro de 2007 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 04/07 **PRAZO DE VIGENCIA:** 60(sessenta) dias.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 10/08 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Execução de Serviços Complementares no Conjunto Habitacional Jundiáí “K” - **VALOR TOTAL:** R\$ 411.830,39 **PROCESSO:** Nº 00274-2/08 - **ASSINATURA:** 28 de março de 2008 - **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 04/08 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 90(noventa) dias - **PROPOSTANTES:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira



Diretoria, 31 de março de 2008.

Convite n.º 03/2008
Processo n.º 13/2008

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **VALDINEI JOSÉ DA SILVA PINTURAS**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ 49.130,00 (quarenta e nove mil cento e trinta reais).Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 10 de abril de 2008

Convite n.º 02/2008
Processo n.º 12/2008

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do convite acima as Empresas:

- **C.A. COPOLA EPP**, vencedora dos itens: **13, 22, 35, 36, 41, 48, 49, 60 e 62**, no total de 09 itens no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).- **COSMO MED COMERCIO E REP. LTDA.**, vencedora dos itens: **06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 29 e 53**, no total de 12 itens no valor de R\$ 7.653,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).- **EXITO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, vencedora dos itens: **01, 02, 04, 08, 11, 12, 18, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61 e 63**, no total de 34 itens no valor de R\$ 13.807,50 (treze mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor**DESPACHO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 001/2008 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**CONVITE 004/2008 DE 24 DE MARÇO DE 2008.**OBJETO: Aquisição de Livros.**

Conforme consta nos autos a comissão adjudica o objeto do presente convite conforme se segue: itens 04, 05, 08, 11, 13, e 35 no valor

total de R\$1.037,00 (um mil e trinta e sete reais) para a proponente C A Copola-EPP e itens 01, 03, 06, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 29, 32 e 33 no valor total de R\$2.445,46 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para a proponente Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A. pelos menores preços apresentados.

Jundiáí, 08 de abril de 2008.

Ricardo Alves Manacero
Presidente da Comissão**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO – 015/2004****TERMO DE RESCISÃO**

OBJETO – Prestação de Serviços de manutenção e limpeza
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiáí
CONTRATADO: LGM Prestação de Serviços Ltda.
ASSINATURA: 31.03.2008
JUSTIFICATIVA: Por não ser mais conveniente às partes a continuidade do presente contrato fica o mesmo rescindido.

Jundiáí, 31 de Março de 2008.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
AUTARQUIA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 009/2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**MARIA TERESA**

KRÄHENBÜHL LEITÃO, Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiáí, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 011/08 de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições legais e face do que consta no processo 0883/2008 faz saber a quem possa interessar que o gabarito oficial referente ao concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I** é o abaixo relacionado:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	C	A	E	C	E	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	B	A	D	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	E	C	D	E	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	A	D	A	C	D	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	C	B	D	D	C	B	E	B

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital Complementar, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiáí, e no site www.esef.br.

Jundiáí, 07 de Abril de 2008.

MARIA TERESA KRÄHENBÜHL LEITÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DAE**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Aditamento**

Tomada de Preços nº 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA

Termo de Aditamento nº 012/2008, assinado em 7/3/2008, processo

DAE nº 4295/2006

Objeto: aquisição de comustíveis: 90.000 litros de Álcool Hidratado e/ou Gasolina e 90.000 litros de Óleo Diesel.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 037/2007 para acréscimo ao objeto contratual em R\$ 49.259,04.

Jundiá, 07 de março de 2008

Eduardo Pereira da Silva**Diretor Superintendente****DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Aditamento**

Tomada de Preços nº 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA

Termo de Aditamento nº 016/2008, assinado em 28/3/2008, processo DAE nº 4295/2006

Objeto: aquisição de comustíveis: 90.000 litros de Álcool Hidratado e/ou Gasolina e 90.000 litros de Óleo Diesel

5º aditamento que se faz ao contrato nº 037/2007 para acréscimo ao objeto contratual em R\$ 20.398,60.

Jundiá, 10 de abril de 2008

Eduardo Pereira da Silva**Diretor Superintendente****DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Contrato**

Tomada de Preços nº 0021/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BRASICAL INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA

Contrato nº 035/2008, assinado em 25/3/2008, Processo DAE nº 3.780/2007.

Objeto: Aquisição de 1.200 toneladas de cal hidratada para uso no tratamento de água na ETA Anhangabaú.

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ 348.000,00

Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.1.1.2.1.5.17 -

Material para tratamento de Água - CST e conta gerencial

8.3.2.5.01 - Gerência de Tratamento de Água.

Jundiá, 10 de abril de 2008.

Eduardo Pereira da Silva**Diretor Superintendente****DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 012, DE 10 DE ABRIL DE 2008****EDUARDO SANTOS PALHARES**, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** a necessidade de proceder a alterações na composição das Comissões constituídas pela Portaria DAE nº 003 de 24/01/08,**RESOLVE:****Artigo 1º** - NOMEAR como membro da Comissão Permanente de Licitações o servidor FAUSTO MARCEL CESAR em substituição ao servidor ARMANDO MIETTO JUNIOR.**Parágrafo Único** – A composição da Comissão Permanente de Licitações passa a ter, então, a seguinte formação:

DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN Presidente

FAUSTO MARCEL CESAR Membro

MARCELO JOSÉ TRIMBOLI Membro

VALÉRIA FORNEL GARCIA Membro

RICARDO CORREA LEITE Membro

Artigo 2º - Ficam mantidos os suplentes da Comissão Permanente

de Licitações nomeados pela Portaria DAE nº 003 de 24/01/08, alterada pela Portaria DAE nº 009 de 13/02/08, e membros das Comissões de Recebimento de Materiais e para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, nomeados pela Portaria DAE nº 003 de 24/01/08.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**EDUARDO SANTOS PALHARES****Diretor Presidente****GUARDA MUNICIPAL**

Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2007 / 2008, 14ª turma – Módulo II, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

Carga Horária: 80 H/A

Período: 25/02/2008 a 07/03/2008

10020070 ALAÉRCIO MENDONÇA GUILHERME
13958070 CLÓVIS MARQUES DE CARVALHO
13921070 EDI CARLOS ALVES
10029020 EDISON ANTONIO MENEGUELLO
12975030 EVANGELISTA FERREIRA
12030020 HÉLIO HENRIQUE GUIARDELLO
10035000 HERALDO FIRMINO BATISTA
13955050 HUMBERTO GONÇALVES DE AGUIAR
12948060 JOSÉ IVO AMARANTE
12337000 MARCO ANTONIO CASTELLANI
11306090 MARCONDES FERREIRA
13184030 VALMIRO OLIVEIRA MOTTA FILHO
11538030 WILSON RIBEIRO GOMES

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA

Cel Res PM Comandante

Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2007 / 2008, 15ª turma – Módulo II, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

Carga Horária: 80 H/A

Período: 10/03/08 a 21/03/2008

16011050 ADILSON VIEIRA DA COSTA
13152000 AGUINALDO APARECIDO MORENO
12312000 CIRSO DONIZETI DE GOMES
13163030 EMERSON ROGÉRIO DELGEMO
10036070 ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS
11245010 JOSÉ APARECIDO BUENO
13181010 MANOEL FERREIRA II DA SILVA
12964000 MARCELO JOSÉ PEREIRA
10044090 MARIO FERREIRA DA SILVA
12032070 ROBERTO LOPES DE CAMARGO
12973090 SIDNEY FONSECA JUNIOR
11874060 VALMIR BRÁS SOARES

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA

Cel Res PM Comandante

Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2007 / 2008, 16ª turma – Módulo II, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

Carga Horária: 80 H/A

Período: 24/03/08 a 04/04/2008

13924090 ANDERSON SIQUEIRA

11869060 BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO

12959000 CÍCERO ALVES NETO

13959040 DANIEL DA SILVA

10034020 GILBERTO MOLERO

11529040 ISRAEL MENDES DE OLIVEIRA

11867010 JOSÉ JAIR DO AMARAL

12946010 LUIZ ALBERTO ARGENTON

13950090 MARÇAL BONANÇA

12953060 NATALINO DOS SANTOS MORAES

13155010 PAULO HENRIQUE MUNHOZ

12970070 ROBERTO RIVELINO CAROBELI

13171050 SANDRO DONIZETI VILAS BOAS

10970080 WAGNER TADEU MAZIERO

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA

Cel Res PM Comandante

INEDITORIAIS

Declaramos que se encontra extraviada em lugar incerto e não sabido, as 1ª e 2ª vias da Nota Fiscal Fatura de Serviços nº 721 Série Única, AIDF nº 056406 de propriedade da empresa Adal Tecno Tec. em Pintura Ltda, CNPJ nº 72.731.094/0001-80, emitida em 13/02/2008, para a empresa Sociedade Fogas Ltda, CNPJ nº 04.563.672/0001-66

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa ASIA SÃO PAULO EXPORTAÇÃO LTDA., sita à Av. Fernando Arens, 281, Vila Arens, Jundiá – SP, inscrita no CNPJ(MF) 03.411.581/0001-42 e Inscrição Estadual 407.240.473.110, vem comunicar à praça o extravio em local inserto e desconhecido das notas fiscais em jogos soltos Modelo 01 nº 000.029 e 000.050 ambas em branco.

Extravio

A EMPRESA ECOBRASIL COM DE ARAMES E MATERIAL DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 05.916.656/0001-72 E INSC ESTADUAL 407.414.151.117 - DECLARA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS Nº 000.0001 AO 000.049 UTILIZADAS E DAS NOTAS FISCAIS 000.050 AO 00.250 EM BRANCO.

ROSIVAL DA SILVA LIMA ME INSCRITO NO CNPJ nº 06.318.534/0001-47 E IR nº 407.226.754.114, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DO TALÃO SERIE D1 DE nº 2851 A 2900 EM BRANCO.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.167, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Fixa o número de Vereadores para a 15ª. Legislatura (2009/2012).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de abril de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É fixado em 16 (dezesesseis) o número de Vereadores da 15ª. Legislatura (2009/2012).

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

136ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA (Em 8 de abril de 2008)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 09974/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê nas páginas da internet da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal notícia sobre desaparecimento de pessoas.

2. PROJETO DE LEI 09975/2008 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê, nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados, afixação de alerta sobre superexposição ao sol.

3. PROJETO DE LEI 09976/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza termo aditivo ao convênio com o Estado/Secretaria da Saúde, para transferência financeira para reforma do Ambulatório de Medicina Especializada-AME; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 2.952.100,00).

4. PROJETO DE LEI 09977/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para execução do PROGRAMA "MELHOR CAMINHO", de conservação e manutenção de estradas rurais.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09902/2007 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Veda à administração pública utilizar veículos licenciados em outros Estados.

6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09934/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige do motociclista remoção do capacete nos locais que especifica.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00746/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê nas dependências da Câmara Municipal desfibrilador automático externo-DEA (desfibrilador cardíaco).

8. MOÇÃO 00203/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei nº. 938/2007, do Deputado Márcio França (PSB-SP), que altera o Código Penal para estabelecer a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes infracionais do agente, quando da fixação da pena-base.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02070 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Saúde pela entrega da nova unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

LUIZ FERNANDO MACHADO

02071 - Pesar pelo falecimento da menina Beatriz Bonfim Branco.
02072 - Pesar pelo falecimento do Sr. Milton Domingos ("Carlitos Jundiaense").

MARCELO ROBERTO GASTALDO

02073 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Rua 8 do Jardim Novo Horizonte.
02074 - Solicitação à Telefonica de reparação dos telefones públicos da "Estrada Municipal do Varjão".

ANA TONELLI

02075 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Jardim Pacaembu e imediações.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

02076 - Pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Pinto.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

02077 - Solicitação à Polícia Militar de realização de rondas ostensivas no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.
02078 - Solicitação à Polícia Militar de implantação de base móvel no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

02079 - JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 9.923, do PREFEITO MUNICIPAL (que "Autoriza concessão administrativa de uso e posterior doação, à DAE S/A - Água e Esgoto, de área pública situada em Vila Hortolândia, para implantação de depósito geral"), de documentação referente à matéria.

02080 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Odete Bueno Pinto.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

02081 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Cecília Murbach Cegóbia.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

02082 - Solicitação à Diretoria Regional de Ensino de esclarecimentos sobre o curso "Tele Sala" no Jardim das Tulipas.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

02083 - Congratulações com a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEF pela parceria firmada com a Sobam.

LUIZ FERNANDO MACHADO

02084 - Solicitação à Diretoria Regional de Ensino de implantação de medidas de segurança na EE Coronel Siqueira de Moraes.

02085 - Solicitação à Companhia Piratinga de Força e Luz-CPFL de corte de mato e limpeza de terrenos na Rua Marsala (Jardim Bizarro), Rua João Ferrara, próximo da Coopercica, e entre as ruas Inglaterra e Bélgica (Jardim Cica).

02086 - Congratulações com a Casa da Fonte pelo sucesso de seu trabalho com os moradores do Jardim Novo Horizonte I, II e III, Parque Almerinda Pereira Chaves e Parque Residencial Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO E GERSON HENRIQUE SARTORI

02087 - Congratulações com o jornalista Emerson Leite por sua formatura e pelo excelente trabalho que vem realizando na profissão.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02088 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Antonia de Camargo Lima.
02089 - Pesar pelo falecimento do Sr. Gersio de Aveiro.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

02090 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Rua Wenceslau Brás, entre os n.ºs 111 e 141 (Jardim Danúbio).
02091 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Rua Yacy Cordts Rossetti Tienne, defronte do n.º 166 (Parque Residencial Jundiaí).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02092 - Congratulações com o Sr. Edilson Chrispim pela assunção

do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

02093 - Pesar pelo falecimento do Sr. Roque Sibinel.
02094 - Pesar pelo falecimento do Sr. Duílio Legnaioli.

MARILENA PERDIZ NEGRO

02095 - Congratulações com o Conseg Leste pela instalação e posse de sua diretoria.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

02096 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 9.966, da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que proíbe ao comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros as operações consignadas com o produtor.

ADILSON RODRIGUES ROSA

02097 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei Complementar 834, de Adilson Rodrigues Rosa, que altera o Código de Obras e Edificações, para nas instituições financeiras exigir divisórias entre os guichês de atendimento.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

12319 - Poda de árvores de Vila Liberdade.
12320 - Asfaltamento da Rua Presidente Epitácio (Vila Manfredi).
12321 - Aplicação de herbicida na Rua França e na Travessa João Fernandes Vieira (Vila Municipal).
12322 - Poda das árvores da Rua Dr. Leonardo Cavalcanti (Centro).
12323 - Poda de árvores na Rua Visconde de Mauá, defronte dos n.ºs 71 e 143 (Vila Municipal).
12324 - Pintura de sinalização de solo na Rua General Osório (Centro).
12325 - Colocação de placa toponímica na Rua Cândido Rodrigues (Centro).
12326 - Limpeza de boca-de-lobo da Rua Nova Europa (Vila Ponte de Campinas).
12327 - Tapamento de buracos no Viaduto General Euclides Oliveira Figueiredo, sentido centro-bairro.
12328 - Nivelamento da Rua Paulista (Vila Rio Branco).

LUIZ FERNANDO MACHADO

12329 - Tapamento de buracos na Rua São Lázaro, trecho entre a Av. Antonio Segre e a Av. 9 de Julho (Jardim Brasil).
12330 - Tapamento de buraco na Rua Vígario João José Rodrigues, defronte do Restaurante Bom Prato (Centro).
12331 - Asfaltamento das ruas Dulce Pinheiro de Moraes e Fiori Della Nina (Vila Inhamupe).
12332 - Implantação de iluminação pública em trecho da Rua Angola (Parque Residencial 9 de Julho).
12333 - Tapamento de buracos na Rua das Pitangueiras.
12334 - Implantação de lixeiras na Av. 9 de Julho.
12335 - Ampliação dos horários da linha de ônibus Largo São Bento-Jardim Bonfiglioli.
12336 - Implantação de lixeiras no trecho inicial da Rua Barão de Jundiaí (Centro).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

12337 - Asfaltamento da Rua João Filipini (Vila Maria Genoveva).
12338 - Recapeamento da Av. dos Imigrantes Italianos.
12339 - Operação "tapa-buraco" na Rua Formosa (Bairro Ponte São João).
12340 - Corte de mato e limpeza de área no final da Rua João Filipini (Vila Maria Genoveva).
12341 - Construção de bocas-de-lobo na Rua Leão XIII (Jardim Pacaembu).
12342 - Melhorias na sinalização de trânsito da Rua Graça Aranha (Jardim Santana).
12343 - Remoção de árvore na Rua Manoel Almeida Curado, defronte do n.º 66 (Jardim Tamoio).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

12344 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Alfredo Ungaro, defronte do n.º 80 (Jardim Vera Cruz).
12345 - Reparos em valeta de escoamento de água no cruzamento das ruas Prudente de Moraes com Siqueira de Moraes (Centro).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

12346 - Corte de mato e limpeza de terreno da Av. dos Imigrantes Italianos, altura do n.º 1.600 (Jardim Santa Rita de Cássia).
12347 - Reinstalação de ponte na Av. Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).
12348 - Corte de mato das ruas José Artur Savietto e Giuseppe di Stefano (Bairro Cidade Nova I).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

12349 - Substituição de lâmpadas nas ruas Alceu de Toledo Pontes e Dr. Nelson Martinho (Parque Cecap).
12350 - Tapamento de buracos na Av. Dr. Cavalcanti, defronte do n.º 957 (Centro).
12351 - Operação “tapa-buracos” na Rua Benedito Storani (Parque Residencial Eloy Chaves).
12352 - Iluminação da Estrada Municipal do Varjão, defronte do n.º 4.627 (Jardim Novo Horizonte).
12353 - Limpeza das bocas-de-lobo da Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho (Parque Residencial Jundiá).
12354 - Tapamento de buracos na Av. Amélia Latorre, defronte do n.º 227 (Vila Nova Espéria).
12355 - Troca de lâmpadas na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, defronte do n.º 1.650 (Parque Residencial Jundiá).
12356 - Corte de mato e limpeza da Estrada Municipal do Varjão.
12357 - Tapamento de buracos na Av. Antonio Frederico Ozanan, defronte do n.º 2.558 (Vila Hortolândia).
12358 - Tapamento de buraco na Rua Mariano Latorre, altura do n.º 65 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

12359 - Tapamento de buracos na Rua Breno Acioli (Jardim do Lago).
12360 - Tapamento de buracos na Rua 23 de Maio e na Av. Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianello).
12361 - Tapamento de buracos na Rua Vitório Lucato, defronte dos n.ºs 43 e 53, Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte do n.º 1.110, e Rua Carlos Augusto de Castro, defronte do n.º 10 (Jardim Tamoio).
12362 - Limpeza da calçada da Av. Samuel Martins, defronte do n.º 1.886.
12363 - Construção de área de lazer no Jardim Fepasa.
12364 - Nivelamento de tampões na Av. São Paulo.
12365 - Tapamento de buracos na Av. Nações Unidas, altura dos n.ºs 415 e 640.
12366 - Recapeamento da Rua Cândido Rodrigues, trecho entre as ruas Vigário João José Rodrigues e Barão de Jundiá (Centro).
12367 - Limpeza de calçada da Av. Nações Unidas, trecho entre os n.ºs 662 e 680.
12368 - Nivelamento de tampões na Rua José Gáspari Sobrinho, esquinas com a Av. Dr. Odil Campos de Sães e Rua 23 de Maio (Vila Vianello).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

12369 - Construção de rampa na Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jardim Mafalda).
12370 - Poda de árvore da Rua Zuferey, defronte do n.º 973 (Vila Progresso).
12371 - Recapeamento da Rua Porto Velho (Vila Didi).
12372 - Recapeamento das ruas Napoleão Mazzali, Augusto Severo e Wenceslau de Queiroz (Vila Campos Salles).
12373 - Remoção de coqueiro da calçada da Rua Padre Januário Barbosa, defronte do n.º 246 (Jardim das Carpas).
12374 - Recapeamento das ruas do Jardim Bonfiglioli.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

12375 - Recapeamento da Av. Comandante Vidélmo Munhoz (Bairro Anhangabaú).
12376 - Instalação de bebedouro na plataforma central do Terminal Rodoviário Urbano Rosário de Salvi (Bairro Colônia).
12377 - Operação “tapa-buracos” na Rua Pedro Canalle (Bairro Cidade Nova I).

ADILSON RODRIGUES ROSA

12378 - Limpeza de área verde situada na esquina da Alameda dos Ipês com a Av. Osmundo dos Santos Pellegrini (Vila Alvorada).
12379 - Instalação de unidade básica de saúde no Jardim Novo Horizonte.
12380 - Operação “tapa-buraco” em ruas do Bairro Medeiros.
12381 - Poda de árvore na esquina da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini com a Rua Guilherme Schuller (Jardim Planalto).
12382 - Poda de árvore, corte de mato e limpeza de calçada da Rua Esterina Brenna Mojola, entre os n.ºs 540 e 620 (Jardim Santa Gertrudes).

12383 - Aplainamento de trecho da “Estrada Municipal do Varjão”.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

12384 - Aplicação de herbicida na Vila Agrícola.
12385 - Operação “tapa-buracos” nas ruas do Jardim Mercê III.
12386 - Colocação de bancos e construção de rampa na praça situada na Rua Congo, defronte do n.º 490 (Jardim Bonfiglioli).

LUIZ FERNANDO MACHADO

12387 - Construção de galerias de águas pluviais no início da Rua Abissínia (Jardim Bonfiglioli).
12388 - Corte de mato e limpeza de terreno entre as ruas Inglaterra e Bélgica (Jardim Cica).

ROBERTO CONDE ANDRADE

12389 - Limpeza do córrego situado ao lado da Rua Antonio Bagne (Parque Almerinda Pereira Chaves).
12390 - Operação “tapa-buraco” na Rua Baroneza do Japi (Centro).
12391 - Corte de mato na Rua Antonio Bagne, defronte do n.º 44 (Parque Almerinda Pereira Chaves).
12392 - Aplicação de ervicida nas calçadas de Vila Cristo Redentor.
12393 - Repinte de sinalização de solo nas ruas de Vila Cristo Redentor.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

12394 - Aplainamento da Rua Ideal Padrão (Bairro Colônia).

GERSON HENRIQUE SARTORI

12395 - Corte de mato e limpeza do córrego ao lado do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

12396 - Corte de mato e aplicação de herbicida na Rua Adolfo Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).
12397 - Corte de mato da Praça Jorge Murari (Bairro Ponte São João).
12398 - Recapeamento da Rua São José dos Campos, trecho entre as ruas Água Branca e Jussara (Vila Ruy Barbosa).
12399 - Recapeamento de trecho da Rua Marcílio Dias.
12400 - Implantação de sinalização de proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Dante Bellodi e da Av. Benedito Castilho de Andrade (Parque Residencial Eloy Chaves).
12401 - Recapeamento da Rua Coronel Leme da Fonseca, trecho entre as ruas Zacarias de Góes e Petronilha Antunes (Centro).

GERSON HENRIQUE SARTORI

12402 - Substituição de árvore na esquina da Rua Julia Lopes de Almeida com a Av. Guilherme de Almeida (Vila Liberdade).
12403 - Operação “tapa-buraco” na Rua Bragança Paulista (Jardim Pacaembu).
12404 - Recuperação da camada asfáltica da Rua Lopes Trovão (Jardim Santana).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

12405 - Remoção de árvore da Rua Prof. Frederico Ferracini, ao lado do n.º 131 (Jardim Tamoio).
12406 - Tapamento de buraco na Rua Atibaia, defronte do n.º 130.
12407 - Corte de mato às margens do córrego do Jardim São Camilo.
12408 - Poda de árvore da Rua Alcântara Machado, defronte do n.º 56 (Jardim Tamoio).
12409 - Corte de mato em terreno da Rua João Orlandi, entre os n.ºs 179 e 199 (Bairro Cidade Nova I).
12410 - Corte de mato na Rua Cecília Bardi Molinari (Bairro Caxambu).
12411 - Tapamento de buraco na 2.ª viela da Rua Bahia (Jardim Tarumã).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

12412 - Operação “tapa-buracos” na Av. Dr. Walter Gossner (Bairro Ivoiturucaia).
12413 - Urgente corte de mato do terreno situado na esquina da Rua Lima com a Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Joana).
12414 - Tapamento de buraco da Av. Dr. Cavalcanti, altura do n.º 341 (Centro).
12415 - Corte de mato em terreno situado às margens da Alameda Cesp (Bairro Bom Jardim).
12416 - Nivelamento e aplicação de cascalho na Rua Luiz Henrique Stackfleth (Parque Centenário).
12417 - Recapeamento da Av. São Camilo.
12418 - Recapeamento de trecho da Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).

12419 - Aprofundamento da tubulação da 2.ª travessa da Travessa Ozias Vieira Ramos (Jardim São Camilo Novo).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

12420 - Pintura do ponto de ônibus da Rua Itirapina, defronte da Praça Joaquim Soares Lemos (Vila Hortolândia).
12421 - Poda de árvore da Rua Benedito Godoy Ferraz, defronte do n.º 503 (Jardim Shangai).
12422 - Nivelamento da Av. Nami Azem.
12423 - Corte de raízes e poda de árvore da Rua Manoel Almeida Curado, defronte do n.º 66 (Jardim Tamoio).
12424 - Corte de mato na calçada da Av. São Paulo, defronte do n.º 1.520.
12425 - Construção de baia para automóveis ao lado da entrada do pronto-socorro e pronto atendimento de idosos do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
12426 - Corte de mato e manutenção dos brinquedos da Praça Tereza de Jesus Saldanha (Jardim Rio Branco).

MARILENA PERDIZ NEGRO

12427 - Recuperação asfáltica em toda a extensão da Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).
12428 - Recuperação asfáltica em toda a extensão da Rua Itirapina - Vila Hortolândia.
12429 - Roçagem e limpeza do córrego ao lado da empresa Dal Santo, na Rua Várzea Paulista, altura do n.º 1.629 (Bairro Agapeama).
12430 - Inclusão digital - Instalação de Telecentro Comunitário no Município com equipamentos fornecidos pelo Governo Federal através do Ministério das Comunicações.
12431 - Revisão do Processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde e da condução da plenária realizada em 29.03.08.
12432 - Local definitivo e acessível para reuniões do Conselho Municipal de Saúde e estrutura exclusiva para o seu funcionamento.
12433 - Implantação de redutor eletrônico de velocidade na Rua Alberto Benedito Pereira (Jardim Quinta das Videiras).

2. ORDEM DO DIA**2.a) *Matéria apreciada***

1. PROJETO DE LEI 09768/2007 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê acompanhamento do peso dos alunos da rede municipal de ensino. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)
2. PROJETO DE LEI 09965/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera matrícula da área pública situada no Jardim Florestal objeto de permuta com área do Clube Jundiense situada em Vila Comercial, objeto da Lei 6.788/07; e reabre o prazo desta para lavratura do instrumento respectivo. (APROVADO)
3. PROJETO DE LEI 09684/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Altera a Lei 1.919/72, para prever em placas toponímicas inscrição sobre o homenageado. (APROVADO)
4. PROJETO DE LEI 09800/2007 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Altera a Lei 5.876/02, para prever divulgação de atos licitatórios nos jornais do Município. (APROVADO)
5. PROJETO DE LEI 09957/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reclassifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de áreas públicas situadas em Vila Ana, para urbanização dos núcleos de submoradias ali instalados; e dá providências correlatas. (APROVADO EM URGÊNCIA)
6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01225/2008 - MESA - Fixa o número de Vereadores para a 15ª. Legislatura (2009/2012). (APROVADO)
7. MOÇÃO 00195/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - APELO ao Governo do Estado para que na linha “A” (Jundiá-São Paulo) da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM haja melhorias e oferta de trens diretos. (APROVADO)
8. PROJETO DE LEI 09976/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza termo aditivo ao convênio com o Estado/Secretaria da Saúde, para transferência financeira para reforma do Ambulatório de Medicina Especializada-AME; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 2.952.100,00). (APROVADO EM URGÊNCIA)
9. PROJETO DE LEI 09977/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de

Agricultura e Abastecimento, para execução do PROGRAMA “MELHOR CAMINHO”, de conservação e manutenção de estradas rurais. (APROVADO EM URGÊNCIA)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.768

Prevê acompanhamento do peso dos alunos da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em toda escola da rede municipal de ensino haverá acompanhamento e controle do peso dos alunos, por meio de histórico com as seguintes informações: idade, peso, altura, pressão arterial e Índice de Massa Corporal (IMC).

§ 1º. Haverá avaliação periódica dos alunos, na qual responderão questionário sobre hábitos alimentares, prática de atividades físicas, casos de obesidade familiar e outras informações médicas de interesse.

§ 2º. Os dados coletados nas avaliações serão tabulados e integrarão banco de dados sobre cada aluno para posterior subsídio às políticas públicas de combate e prevenção à obesidade.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.965

Altera matrícula da área pública situada no Jardim Florestal objeto de permuta com área do Clube Jundiense situada em Vila Comercial, objeto da Lei 6.788/07; e reabre o prazo desta para lavratura do instrumento respectivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O número de Matrícula mencionado no art. 1º, da Lei nº 6.788, de 21 de março de 2007, passa a ser Matrícula número 98.140, do 1º Oficial de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para lavratura da escritura de permuta de área de terreno situada na Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvinda Del Nero, Ernesto Gonçalves Junior e Padre Pio Bruno Lantieri, previsto no art. 5º, da Lei nº 6.788, de 21 de março de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.684

Altera a Lei 1.919/72, para prever em placas toponímicas inscrição sobre o homenageado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pelas Leis nº.s 4.314, de 28 de fevereiro de 1994, e 6.407, de 30 de agosto de 2004, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

“V – breve justificativa da denominação, contendo um histórico do homenageado.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois

mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.800

Altera a Lei 5.876/02, para prever divulgação de atos licitatórios nos jornais do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 5.876, de 26 de agosto de 2002, passa a vigor acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º.-A. O disposto nesta lei estende-se aos jornais de grande circulação do Município.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.957

Reclassifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de áreas públicas situadas em Vila Ana, para urbanização dos núcleos de submoradias ali instalados; e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. - Ficam transferidas da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, as áreas integrantes do patrimônio público municipal, localizadas na Vila Ana, ocupadas por núcleos de submoradias, a seguir descritas:

ÁREA 1 – Uma área de terreno denominada ÁREA 1, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com terreno de Mansueto Rigoni (atual Jardim Paulista); daí segue em linha reta, numa distância de 75,00 metros, confrontando com a ÁREA 3; lotes 01 a 06 da quadra F; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,10 metros, confrontando com remanescente da Rua 4 (atual Rua João Debroy) – parte 1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 13,02 metros, confrontando com remanescente da Rua 4 (atual Rua João Debroy); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 52,80 metros, confrontando com a ÁREA 2 e ÁREA 6, daí deflete à esquerda e segue em curva, numa distância de 9,03 metros, confrontando com a ÁREA 6; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 18,50 metros, confrontando com terreno de Mansueto Rigoni (atual Jardim Paulista), encerrando o perímetro uma área de 703,09 metros quadrados.

ÁREA 2 – Uma área de terreno denominada ÁREA 2, que assim se descreve: Inicia-se na divisa da ÁREA 6, junto à ÁREA 1; daí segue em linha reta, numa distância de 12,80 metros, confrontando com a ÁREA 1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,98 metros, confrontando com remanescente da Rua 8 (atual Rua Amaury Ladeira); daí segue à direita em curva à esquerda numa distância de 10,12 metros, confrontando com a ÁREA 6; encerrando o perímetro uma área de 30,84 metros quadrados.

ÁREA 3 – Uma área de terreno denominada ÁREA 3, que assim se descreve: Inicia-se na divisa do lote 1 da quadra F, junto à ÁREA 1; daí segue em linha reta, numa distância de 3,00 metros, confrontando com a ÁREA 1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 16,55 metros, confrontando com terreno de sucessores de Mansueto Rigoni (atual Jardim Paulista); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra Q, daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua 3 (atual Rua Jader Ribeiro da Silva); daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 50,00 metros, confrontando com os lotes nºs 12 e 01 da quadra F, encerrando o perímetro uma área de 447,50 metros quadrados.

ÁREA 4 – Uma área de terreno denominada ÁREA 4, que assim se

descreve: Inicia-se na divisa do lote 01 da quadra O, junto à Rua 1 (atual Rua Urbano Rubbo Copelli); daí segue em linha reta, numa distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua 1 (atual Rua Urbano Rubbo Copelli); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 06 da quadra N; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,00 metros, confrontando com Guido Pellicciari; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra O, encerrando o perímetro uma área de 250,00 metros quadrados.

ÁREA 5 – Uma área de terreno denominada ÁREA 5, que assim se descreve: Inicia-se na divisa do lote 15 da quadra H, junto ao remanescente da Rua 10 (atual Rua José Schioser); daí segue em linha reta, numa distância de 50,00 metros, confrontando com remanescente da Rua 10 (atual Rua José Schioser), daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 50,00 metros, confrontando com a Rua 1 (atual Rua Urbano Rubbo Copelli), daí deflete à direita e segue em curva à esquerda, numa distância de 78,54 metros, confrontando com os lotes 18 a 15 da quadra H, encerrando o perímetro uma área de 536,20 metros quadrados.

ÁREA 6 – Uma área de terreno denominada ÁREA 6, que assim se descreve: Inicia-se na divisa do terreno de sucessores de Mansueto Rigoni (atual Jardim Paulista), junto ao remanescente da Rua 8 (atual Rua Amaury Ladeira), daí segue em linha reta, pela referida divisa, numa distância de 23,00 metros; daí segue em curva à direita numa distância de 9,03 metros; daí segue em linha reta, numa distância de 40,00 metros, confrontando nestes dois últimos segmentos, com a ÁREA 1; daí segue em curva à direita, numa distância de 10,12 metros, confrontando com a ÁREA 2; daí segue em linha reta, numa distância de 37,00 metros; daí segue em curva à direita, numa distância de 7,85 metros, confrontando nestes dois últimos segmentos com remanescente da Rua 8 (atual Rua Amaury Ladeira), encerrando o perímetro uma área de 946,80 metros quadrados.

Art. 2º. - Fica transferida da classe de bem público de uso especial para a classe de bens dominiais, parte da área integrante do patrimônio público municipal, reclassificada pela Lei nº 3.567, de 20 de junho de 1990, localizada na Vila Ana, ocupada por núcleos de submoradias, a seguir descrita:

ÁREA 7 – Uma área de terreno denominada ÁREA 7, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 46, localizado na lateral da Rua 30 (atual Rua Urbano Rubbo Copelli), fazendo divisa com o Lote 1 da quadra N do Loteamento Vila Ana; daí segue por uma distância de 14,45 metros até o ponto 46A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,00 metros, até o ponto 55B, daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 0,80 metros até encontrar o ponto 55A, daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 8,41 metros até encontrar o ponto 56; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 20,07 metros até o ponto 46, onde teve início a presente descrição, perfazendo 190,49 metros quadrados (cento e noventa metros quadrados e quarenta e nove centésimos do metro quadrado).

Os confrontantes são: do ponto 46A ao ponto 55A faz divisa com o remanescente do Sistema de Lazer “6”; do ponto 55A ao ponto 46 faz divisa com o Lote 1 da quadra N do Loteamento Vila Ana, do ponto 46 ao ponto 46A faz divisa com a Rua 30 (atual Rua Urbano Rubbo Copelli).

Art. 3º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, as áreas públicas descritas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. - Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, estão caracterizados na planta anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 5º. - A doação dar-se-á mediante escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. - Os imóveis doados nos termos desta Lei destinar-se-ão, exclusivamente, à urbanização dos núcleos de submoradias instalados no local, através da alienação de lotes ou unidades habitacionais às famílias ali residentes, consoante cadastro da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, específico para o local.

§ 1º. O cadastro referido no “caput” deste artigo deverá ser divulgado e disponibilizado através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal para consulta pública de qualquer interessado.

§ 2º. Os critérios e demais regulamentos para destinação de lotes ou unidades habitacionais dos imóveis de que trata esta lei, às famílias residentes e inscritas no cadastro específico da FUMAS, deverão ser publicados e divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município-IOM e nos demais órgãos da imprensa local.

Art. 7º. - A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a realizar todas as obras de urbanização e promover a regularização técnica e registral nas áreas doadas.

§ 1º - A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local far-se-á por intermédio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixada por ato do Poder Executivo.

§ 2º - A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

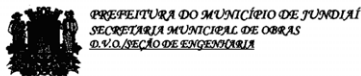
Art. 8º. - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e a prescrição constante do art. 17, inciso I, alínea "F", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 110, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, onerando a dotação: 54.01.16.482.0025.8541.3.3.90.00.00.

Art. 10 - A validade de toda e qualquer ação decorrente desta Lei que implique criação de despesa ou ampliação da existente está condicionada à sua compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 2.802-0/2007
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a doação de Próprios Municipais para a FUMAS.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Urbano Rubbo Copelli (ÁREAS 4 e 7), Rua João Debrol e Rua Amaury Ladeira – (ÁREAS 1 e 2), Rua Ivete Vargas, esquina com Rua José Schioser – (ÁREA 5), Rua Luiz Gazzola – (ÁREA 3) Vila Ana - Jundiaí (SP)
Imóvel : terrenos
Testada : *****
Número de Testadas : *****
Formato : irregulares, excetuando a área 4 que é retangular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benfeitorias : não avaliadas

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto e próximo.

4. ÁREAS AVALIADAS:

Área 1 = 703,09 m²
Área 2 = 30,84 m²
Área 3 = 447,50 m²
Área 4 = 250,00 m²
Área 5 = 536,20 m²
Área 6 = 946,80 m²
Área 7 = 190,49 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

área 1 : 703,09 m² X R\$ 150,00 /m² = R\$ 105.463,50

área 2	:	30,84 m²	X	R\$ 150,00 /m²	=	R\$ 4.626,00
área 3	:	447,50 m²	X	R\$ 150,00 /m²	=	R\$ 67.125,00
área 4	:	250,00 m²	X	R\$ 240,00 /m²	=	R\$ 60.000,00
área 5	:	536,20 m²	X	R\$ 150,00 /m²	=	R\$ 80.430,00
área 6	:	946,80 m²	X	R\$ 150,00 /m²	=	R\$ 142.020,00
área 7	:	190,49 m²	X	R\$ 240,00 /m²	=	R\$ 45.717,60
T O T A L					=	R\$ 505.382,10

(quinhentos e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

Jundiaí, 12 de Setembro de 2.007.

JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.976

Autoriza termo aditivo ao convênio com o Estado/Secretaria da Saúde, para transferência financeira para reforma do Ambulatório de Medicina Especializada-AME; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 2.952.100,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 821/2007 visando à transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinados a investimento, para reforma e readequação de prédio para atender às novas atividades – AME (Ambulatório de Medicina Especializada).

Parágrafo único - O aditamento de que trata o “caput” deste artigo observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente até o montante de R\$ 2.952.100,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e cem reais), na forma estabelecida pelo art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação consignada no orçamento do Estado e repassada ao Fundo Municipal de Saúde, bem como à conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município após a abertura de crédito adicional especial conforme previsto no artigo 2º. desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

M I N U T A

TERMO ADITIVO N.º 01 /2008

PROCESSO N.º 001/0001/000.683/2008

Termo Aditivo ao Convênio nº. 821/2007 celebrado, em 28/12/2007, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura do Município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado por seu Secretário, LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG. n.º. 5.433.764-1, CPF. n.º. 000.187.008-45, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a Prefeitura do Município de Jundiaí, com sede na Avenida da Liberdade s/n.º. – na cidade de Jundiaí/SP., C.N.P.J. n.º 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Ary Fossen RG nº. 2.705.476-7, CPF nº. 014.908.428-53 daqui por diante denominada PREFEITURA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo

Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinados a INVESTIMENTO, para reforma e readequação do prédio localizado na rua Rangel Pestana, 517, Centro, Jundiaí – SP., para atender as novas atividades – AME (Ambulatório de Medicina Especializada).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura compromete-se a fixar no local placa informativa mencionando que a obra será financiada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 2.952.086,12 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

A Secretaria transferirá à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcelas, onerando a classificação orçamentária:

a) UGE: 09 01 02

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 44 40 51

Fonte: TESOURO R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

b) Contrapartida da Prefeitura:

A Prefeitura participará com recursos do orçamento próprio no valor de R\$ 1.952.086,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

§ 1º - A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

§ 2º - É vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

§ 3º - A liberação dos recursos de que trata a alínea “a” desta cláusula, será feita mediante depósito no Banco n.º 151 (Nossa Caixa Nosso Banco) agência 00019 conta corrente 13000216-4, cadastrada no Sistema SIAFEM.

§ 4º - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura apresentará à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, em especial da Resolução T.C. 02/02, publicada no D.O.E. de 21/12/02, bem como da determinação da Resolução S.S 86/06 de 26/09/06 publicado no D.O.E. 28/09/06, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

§ 1º - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

§ 2º - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta “C”: TESOURO – Banco 151/Agência 847-8 / Conta Corrente 13100013-1

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Convênio SUS/SP, firmado em 28/12/2007, publicado no D.O.E. de 15/01/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo. E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, em / / 2008.

Ary Fossen Luiz Roberto Barradas Barata
Prefeito Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

Reinaldo Noboru Sato Augusto Jun Tanaka
Coordenador da CGA Diretor Técnico de Divisão

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.977

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para execução do PROGRAMA “MELHOR CAMINHO”, de conservação e manutenção de estradas rurais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a execução do Programa “Melhor Caminho”, visando a conservação e manutenção de estradas rurais.

Parágrafo único – O convênio de que trata o “caput” deste artigo observará os termos da minuta a ser aprovada pelo Estado e depois de assinado será encaminhado para ciência da Câmara Municipal, nos termos do art. 116, § 2º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As obrigações assumidas pelo Município com a implantação do Programa correrão por conta da dotação 10.01.15.451.0023.2068.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e oito (08/04/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 9.974
(JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS)

Prevê nas páginas da internet da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal notícia sobre desaparecimento de pessoas.

Art. 1º. O desaparecimento de pessoas será noticiado nas páginas da internet:

- I- da Prefeitura Municipal;
II- da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo far-se-á segundo as especificações e procedimentos estabelecidos em atos próprios.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/04/2008

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Justificativa

Prever nas páginas da internet da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal notícia sobre desaparecimento de pessoas – eis o conteúdo da presente proposta.

Considerando a relevância da matéria, confiados estamos no favorável juízo da Casa a respeito do assunto.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI Nº. 9.975
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Prevê, nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados, afixação de alerta sobre superexposição ao sol.

Art. 1º. Nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados será afixado alerta sobre os riscos da superexposição ao sol.

Parágrafo único. O alerta far-se-á em placas fixadas em locais estratégicos, que:

- I- indicarão os horários impróprios para exposição ao sol e os recomendados pela Organização Mundial de Saúde;
II- terão posição e dimensões para fácil visualização e leitura.

Art. 2º As associações e centros de lazer privados já existentes cumprirão o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início de sua vigência.

Art. 3º Ao infrator desta lei aplicar-se-ão as multas estabelecidas em regulamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/04/2008

MARILENA PERDIZ NEGRO
Justificativa

Está cientificamente comprovado que a superexposição a sol causa graves doenças, dentre elas o câncer de pele, que mais tem preocupado os profissionais de saúde, uma vez que a sua incidência tem aumentado nos anos recentes.

Assim, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei, que prevê, nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados, afixação de alerta aos frequentadores sobre os perigos da superexposição ao sol.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI Nº. 9.976

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 821/2007 visando à transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinados a investimento, para reforma e readequação de prédio para atender às novas atividades – AME (Ambulatório de Medicina Especializada).

Parágrafo único - O aditamento de que trata o “caput” deste artigo

observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente até o montante de R\$ 2.952.100,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e cem reais), na forma estabelecida pelo art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação consignada no orçamento do Estado e repassada ao Fundo Municipal de Saúde, bem como à conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município após a abertura de crédito adicional especial conforme previsto no artigo 2º. desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 01 /2008
PROCESSO Nº001/0001/000.683/2008

Termo Aditivo ao Convênio nº. 821/2007 celebrado, em 28/12/2007, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura do Município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representado por seu Secretário, LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG. nº. 5.433.764-1, CPF. nº. 000.187.008-45, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a Prefeitura do Município de Jundiaí, com sede na Avenida da Liberdade s/nº. – na cidade de Jundiaí/SP, C.N.P.J. nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Ary Fossen RG nº. 2.705.476-7, CPF nº. 014.908.428-53 daqui por diante denominada PREFEITURA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinados a INVESTIMENTO, para reforma e readequação do prédio localizado na rua Rangel Pestana, 517, Centro, Jundiaí – SP., para atender as novas atividades – AME (Ambulatório de Medicina Especializada).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura compromete-se a fixar no local placa informativa mencionando que a obra será financiada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 2.952.086,12 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

A Secretaria transferirá à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcelas, onerando a classificação orçamentária:

- c) UGE: 09 01 02
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza de despesa: 44 40 51
Fonte: TESOURO R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
d) Contrapartida da Prefeitura:
A Prefeitura participará com recursos do orçamento próprio no

valor de R\$ 1.952.086,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

§ 1º - A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

§ 2º - É vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

§ 3º - A liberação dos recursos de que trata a alínea “a” desta cláusula, será feita mediante depósito no Banco n.º 151 (Nossa Caixa Nosso Banco) agência 00019 conta corrente 13000216-4, cadastrada no Sistema SIAFEM.

§ 4º - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura apresentará à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, em especial da Resolução T.C. 02/02, publicada no D.O.E. de 21/12/02, bem como da determinação da Resolução S.S 86/06 de 26/09/06 publicado no D.O.E. 28/09/06, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

§ 1º - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

§ 2º - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta “C”:
TESOURO – Banco151/Agência 847-8 / Conta Corrente 13100013-1

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Convênio SUS/ SP, firmado em 28/12/2007, publicado no D.O.E. de 15/01/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo. E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, em / / 2008.

Ary Fossen
Prefeito

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

Reinaldo Noboru Sato Augusto Jun Tanaka
Coordenador da CGA Diretor Técnico de Divisão

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, projeto de lei que visa obter autorização para celebração de termo aditivo ao Convênio nº 821/2007 visando à transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, destinados a investimento, para reforma e readequação do prédio localizado na Rua Rangel Pestana, 517, Centro, nesta Cidade, para atender às novas atividades – AME (Ambulatório de Medicina Especializada). Salientamos que a instalação do aludido ambulatório foi anunciada por ocasião da visita do Governador do Estado a este Município, no dia 25 de outubro de 2007.

As obras necessárias estão estimadas em R\$ 2.952.086,12 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos) estando previstos, de acordo com o aditivo que se pretende celebrar, um repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do Governo do Estado e a contrapartida do Município no importe de R\$ 1.952.086,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

Trata-se de obra de inquestionável interesse público, uma vez que contribuirá para o atendimento dos anseios da população mediante o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema único de saúde e, conseqüentemente, com o suprimento da demanda do serviço no Município e região.

Restando, pois, justificadas as razões de interesse da propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio para sua aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 9.977

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a execução do Programa “Melhor Caminho”, visando a conservação e manutenção de estradas rurais.

Parágrafo único – O convênio de que trata o “caput” deste artigo observará os termos da minuta a ser aprovada pelo Estado e depois de assinado será encaminhado para ciência da Câmara Municipal, nos termos do art. 116, § 2º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As obrigações assumidas pelo Município com a implantação do Programa correrão por conta da dotação 10.01.15.451.0023.2068.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade buscar autorização legislativa para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa “Melhor Caminho”. O convênio contempla a atuação conjunta entre os entes federativos, a fim de que as estradas rurais não pavimentadas do Município possam receber conservação e manutenção, incluindo-se o adequado treinamento e aperfeiçoamento dos operadores de máquinas da Prefeitura.

Ressalte-se que se mostra relevante o ajuste a fim de manter a atuação entre o Estado e o Município, especialmente visando o asfaltamento de dois quilômetros na Avenida Luiz Pereira dos Santos, no Bairro Currupira, a fim de promover melhorias no acesso ao CAPTA – Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica de Frutas.

Demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº. 9.902

Ofício GPL. nº 155/2008
Processo nº 8.348-6/2008

Jundiaí, 07 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, consubstanciados nas disposições do artigo 72, inciso VII c/c artigo 53, da Lei Orgânica do Município, levamos ao conhecimento de V.Exª e dos Nobres Edis, que decidimos apor VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 9.902, aprovado em sessão ordinária realizada em 11 de março de 2008, por considerá-lo ilegal e inconstitucional pelos motivos a seguir expostos:

A propositura em questão, que objetiva vedar à administração pública a utilização de veículos licenciados em outros Estados, não poderá prosperar, apesar da nobre intenção do ilustre Vereador, eis que trata de matéria cuja competência para legislar é exclusiva da União, nos exatos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, “in verbis”:
“Art. 22 - *Compete privativamente à União legislar sobre:*

(...)

XI – trânsito e transporte;

(...)”

Consoante a Lei Magna, a competência para legislar sobre trânsito e transporte é da União, cabendo ao Município legislar sobre as matérias ou assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual, como previsto no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Temos, também que o projeto de lei em análise encontra-se evado pelo vício da ilegalidade, eis que trata de atuação própria e exclusiva do Executivo, ferindo, assim, disposições contidas na Lei Orgânica do Município, a seguir transcritas:
“Art. 46 - *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços público e pessoal da administração;

(...)"

A confirmar o preceito legal antes apontado está o artigo 72, XII, do mesmo diploma legal, que dispõe:

"Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

XII - *dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;*

(...)"

Sempre oportuna a lição do Professor Horário Meirelles Teixeira, na obra "Curso de Direito Constitucional", de que um poder não será submetido a outro "em suas prerrogativas, isto é, na sua competência, no exercício de suas funções, porque estes lhe foram assinalados pela Constituição, e modificá-los, embarçá-los, impedi-los seria desconhecer, destruir a própria Constituição".

Desta forma, resulta evidente a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, maculando, com os vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade, a disposição contida no Projeto de Lei em apreço, em flagrante ofensa aos artigos 2º, 5º e 4º, das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente, aos quais devia observância, por firmarem o princípio da independência e harmonia dos três Poderes.

Saliente-se, ademais, que o Código de Trânsito Brasileiro, em seus arts. 130 a 135, determina o foro vinculado ao respectivo DETRAN de cada Estado como sede para licenciamento dos veículos, obrigando, inclusive, a comunicação em caso de mudança de sede estatal, não podendo, portanto, a norma municipal pretender substituir a previsão ali insculpida, aplicável à União, aos Estados e aos Municípios.

Por todo o exposto, demonstra-se evidente os óbices impeditivos da transformação da propositura em Lei, pelo que permanecemos convictos que os Nobres Edis não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora apostado.

Nesta oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 9.934

Ofício G.P.L. nº 156 /2008
Processo nº 8.347-8/2008

Jundiaí, 07 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, consubstanciados nas disposições do artigo 72, inciso VII c/c artigo 53, da Lei Orgânica do Município, levamos ao conhecimento de V.Exª e dos Nobres Edis, que decidimos por VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 9.934, aprovado em sessão ordinária realizada em 11 de março de 2008, por considerá-lo ilegal e inconstitucional pelos motivos a seguir expostos:

O projeto de lei em tela almeja exigir do motociclista a remoção do capacete nos locais que indica, não reúne condições de prosseguir, em que pese a

salutar intenção do ilustre Vereador, uma vez que trata de matéria cuja competência para legislar é exclusiva da União, nos exatos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, "in verbis":

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI – *trânsito e transporte;*

(...)"

De acordo com o que dispõe a Carta Magna, a competência para legislar sobre trânsito e transporte é da União, cabendo ao Município legislar sobre as matérias ou assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual, como previsto no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Temos, também que o projeto de lei em análise encontra-se eivado pelo vício da ilegalidade, eis que trata de atuação própria e exclusiva do Executivo, ferindo, assim, disposições contidas na Lei Orgânica do Município, a seguir transcritas:

"Art. 46 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV - *organização administrativa, matéria orçamentária, serviços público e pessoal da administração;*

(...)"

A ratificar o preceito legal antes citado está o artigo 72, XII, do mesmo diploma legal, que dispõe:

"Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

XII - *dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;*

(...)"

Assim, resulta evidente a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, maculando, com os vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade, a disposição contida no Projeto de Lei em apreço, em flagrante ofensa aos artigos 2º, 5º e 4º, das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente, aos quais devia observância, por firmarem o princípio da independência e harmonia dos três Poderes.

Ressalte-se, posto que importante, que o Código de Trânsito Brasileiro concede ao CONTRAN a prerrogativa de editar as normas regulamentares nele previstas, sendo que, em decorrência, foi publicada a Resolução nº 203/06 que tornou obrigatório o uso de capacete pelo condutor e ao passageiro de motocicleta.

Diante de todo o exposto, constata-se evidente os óbices impeditivos da transformação da propositura em Lei, pelo que permanecemos convictos que os Nobres Edis não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora apostado.

Nesta oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 746

(JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS)

Prevê nas dependências da Câmara Municipal desfibrilador automático externo-DEA (desfibrilador cardíaco).

Art. 1º. Nas dependências da Câmara Municipal haverá desfibrilador automático externo-DEA (desfibrilador cardíaco).

Parágrafo único. A operação do equipamento respeitará os procedimentos administrativos e técnicos estabelecidos em ato próprio.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/04/2008

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O desfibrilador cardíaco (desfibrilador automático externo) – aparelho pequeno, de fácil transporte, que pode ser operado por profissional ou por qualquer pessoa previamente treinada -, é obrigatório nos estabelecimentos públicos e privados de grande circulação de pessoas, entre os quais se inclui a Câmara Municipal. Esperamos portanto para a presente proposta trâmite favorável na Casa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

MOÇÃO 203

Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei nº. 938/2007, do Deputado Márcio França (PSB-SP), que altera o Código Penal para estabelecer a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes infracionais do agente, quando da fixação da pena-base.

Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei 938/2007, do Deputado Márcio França (PSB-SP), que "Altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - para estabelecer a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes infracionais do agente, quando da fixação da pena-base, disciplinada no art. 59 do Código Penal." - conforme texto em anexo;

Considerando que tal propositura enfoca a injustiça que existe em se apagar todos os delitos cometidos por um indivíduo que ainda não completou a maioridade penal, mas que, ao completá-la, continua em sua vida de delinquência, praticando atos mais atrozes ainda dos que já cometeu na adolescência, aprimorado que está nas técnicas do submundo do crime;

Considerando que este elemento, aos dezoito anos, tem sua ficha penal "zerada", ou seja, não constará contra ele nada que o incrimine, o que muitas vezes é um detalhe que pode fazer a diferença entre a vida e a morte de muitos inocentes, sem que a polícia nada possa fazer, vez que não encontrará base legal para justificar suas suspeitas;

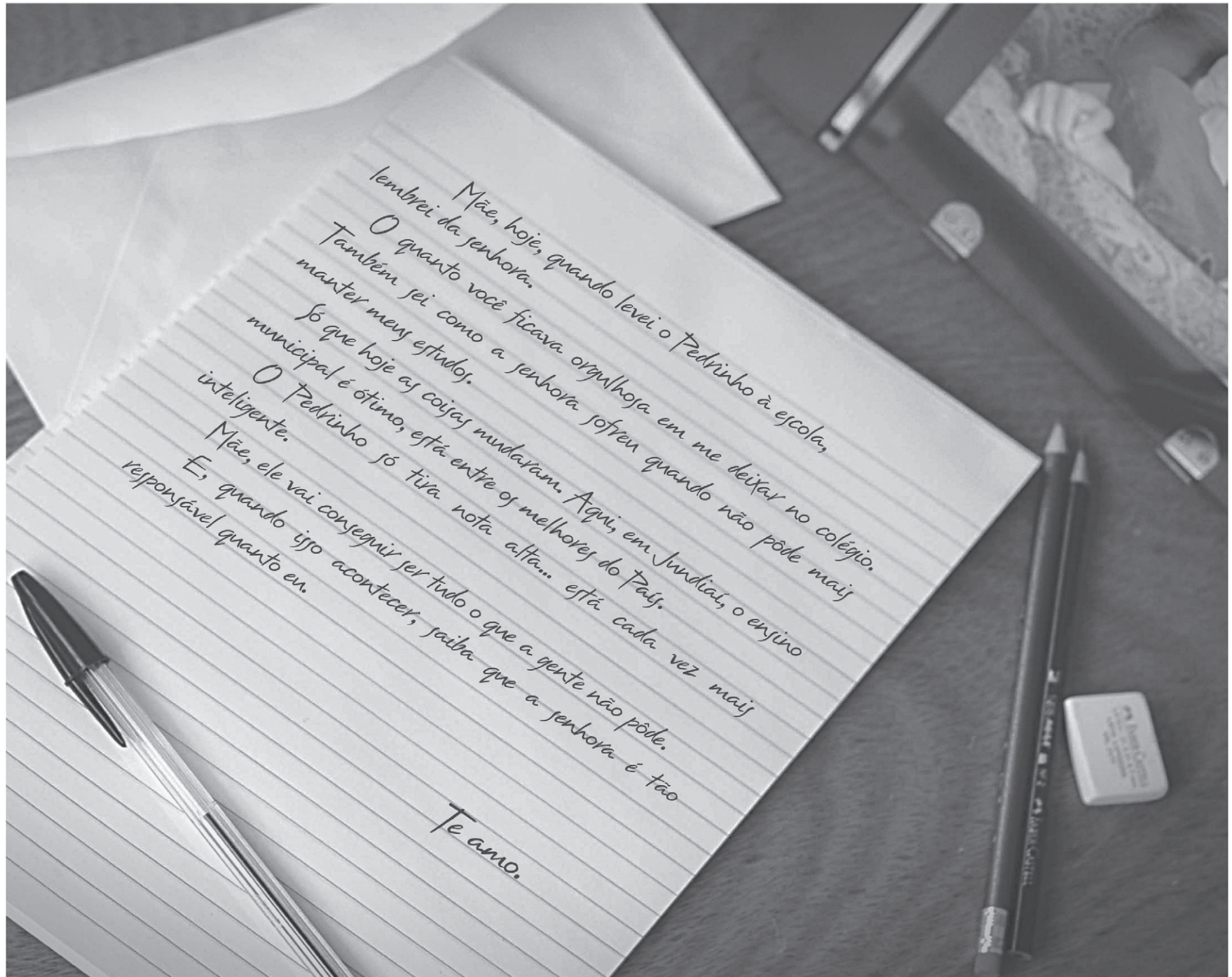
e
Considerando que o ideal é que seja revisto o mencionado artigo do Código Penal nos termos previsto pelo referido projeto, pois assim se fará justiça em muitos casos em nosso país, além de se lançar mão de uma ferramenta que poderá incutir mais temor ao infrator menor de idade, já que os delitos anteriores à maioridade seriam arrolados em processos iniciados após o indivíduo completar 18 anos, dando aos juizes e promotores a tônica real sobre a índole do réu,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei nº. 938/2007, do Deputado Márcio França (PSB-SP), que altera o Código Penal para estabelecer a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes infracionais do agente, quando da fixação da pena-base, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Casa, extensivamente às comissões de Constituição, Justiça e de Cidadania; Direitos Humanos e Minorias; e Segurança Pública e Combate do Crime Organizado.

Sala das Sessões, 08/04/2008
MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ensino básico em Jundiáí supera 99% das cidades do Brasil. Cidade fica em 53º lugar entre 5.470 municípios analisados.

O resultado da Prova Brasil mostrou que as notas dos alunos de Jundiáí não só superaram as médias estadual e nacional, como algumas escolas obtiveram notas similares às de instituições educacionais européias. Isso comprova que a Prefeitura de Jundiáí está fazendo a sua lição de casa e que, quando os investimentos são bem aplicados, os resultados são sempre os melhores.



- Duas novas creches para a população: Morada das Vinhas e Jardim Tulipas.
- Projeto que visa aumentar a qualificação do ensino oferece pós-graduação aos professores.



Prefeitura de
Jundiáí

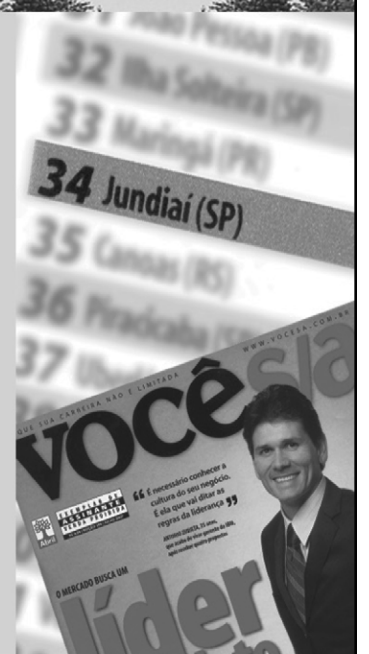
Desenvolvimento para todos



SIM, A GENTE SABE QUE NOSSA CIDADE É MUITO BOA.
E AGORA A NOTÍCIA MELHOROU.

JUNDIAÍ, 34ª MELHOR CIDADE DO BRASIL.

A edição de julho de 2007 da revista *Você S/A* traz uma pesquisa da FGV/RJ em que **Jundiaí se destaca entre as 100 melhores cidades para fazer carreira**. Novamente, conquistamos um lugar no ranking e melhoramos nossa colocação. Esse resultado traz perspectivas positivas, principalmente para nossos jovens em busca do primeiro emprego. Isso é o fruto do trabalho da Prefeitura que, com sua política de desenvolvimento, soube unir indústrias, empresas, comércio e comunidades que acreditam no potencial de Jundiaí, melhorando, assim, a qualidade de vida do nosso povo. Esse é o resultado do trabalho de quem sabe o que faz e que trabalha por você.



Prefeitura de
Jundiaí

Desenvolvimento para todos

Você já cadastrou sua empresa no Compra Aberta?

Ainda não? Então não perca mais tempo!
Cadastre-se no site www.jundiai.sp.gov.br e
comece a vender seus produtos para a
Prefeitura de Jundiaí. É rápido, fácil e seguro.



Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br,
ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura de Jundiaí.

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

Você confere e vê o que a Prefeitura está comprando
e quanto está pagando. Transparência é isso!



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br